

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM**  
**RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES****SUPERINTENDENCIA**  
**EXTRATO DE CONVENIO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, AUTORIZA a referido processo de dispensa de licitação, para execução de serviços em cooperação mútua para operação, manutenção, triagem, coleta seletiva, beneficiamento de materiais recicláveis, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no aterro sanitário, através da Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Sertão Alagoano - COOPBESAL, inscrito no CNPJ nº: 43.760.277/0001-25 com um valor mensal de Valor Mensal: R\$ 238.334,50 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) com fulcro na inteligência do art. 75, XI, do mesmo diploma legal.

**THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO**

Presidente do CIGRES

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio nº 001/2022, que celebram entre si, o Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos - CIGRES e a Cooperativa de Trabalho, Produção de Bens e Serviços do Sertão Alagoano - COOPBESAL. Objeto: Execução de serviços em cooperação mútua, para operação, manutenção, triagem, coleta seletiva, beneficiamento de materiais recicláveis, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário. Vigência: 21/04/2022 a 21/04/2025. Valor Mensal: R\$ 238.334,50 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo nº 001/2022. Entidades. Assinam: Theobaldo Cavalcanti Lins Netto, pelo Presidente do CIGRES, e Antônio de Holanda Souza Júnior, pelo Presidente COOPBESAL.

**Publicado por:**

Waleska Nobre Cajazeira

**Código Identificador:**DD06ADAD**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº11/2022.****Registro de Preços**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do município de Anadia/AL, em favor das empresas **VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 27.975.551/0001-27, W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI CNPJ: 36.521.392/0001-81**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 05 de maio de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

**Código Identificador:**270A0E0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº10/2022.**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é a aquisição de balanças destinadas aos agentes de saúde do município de Anadia-AL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor da empresa PA COMÉRCIO E

**SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME**, CNPJ: 27.044.495/0001-07, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 05 de maio de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

**Código Identificador:**80EE272E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO Nº 2.773 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO Nº 2.773 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 2.576, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer nova regulamentação à averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2.576, de 17 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para efeito de margem consignável, excluídos ou descontos compulsórios previstos em Lei, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados após a dedução obrigatória das consignações compulsórias citadas no § 1º do art. 3º deste Decreto. (NR)

...

Art. 8º ...

§ 1º É de 144 (cento e quarenta e quatro) meses o prazo máximo de descontos em folha de pagamento das consignações relativas a amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras. (NR)

§ 2º Além das informações referidas neste artigo, as instituições financeiras devem disponibilizar seus endereços eletrônicos com link de simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado das parcelas, variáveis de 2 (dois) a 144 (cento e quarenta e quatro) meses. (NR)

§ 3º (Revogado)

...

Art. 18. (Revogado)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 28 de abril de 2022

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**46BE04E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Arapiraca, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João 2022. O período de inscrição será de 10/05/2022 a 17/05/2022, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação discriminada no edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no link do Portal da Transparência, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://web.arapiraca.al.gov.br>.

Arapiraca, 06 de maio de 2022

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL

Portaria 864/2021

**Publicado por:**

Tiago de Almeida Silva

**Código Identificador:**B9220E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2022**

O Município de Arapiraca, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Quadrilhas Estilizadas para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João 2022. O período de inscrição será de 10/05/2022 a 17/05/2022, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação discriminada no edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no link do Portal da Transparência, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://web.arapiraca.al.gov.br>.

Arapiraca, 06 de maio de 2022

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL  
Portaria 864/2021

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**16548EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2022**

O Município de Arapiraca, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João 2022. O período de inscrição será de 10/05/2022 a 17/05/2022, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação discriminada no edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwíges, Arapiraca, Alagoas, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no link do Portal da Transparência, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://web.arapiraca.al.gov.br>.

Arapiraca, 06 de maio de 2022

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da CPL  
Portaria 864/2021

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**E83FB387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE  
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8824/2022 que visa a Aquisição de picador, triturador de galhos, troncos, arbustos e folhas – com capacidade de corte mínima de 12” ou 30cm de diâmetro, destinado a Superintendência de Manutenção – Limpeza Pública. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 18 de Maio de 2022.

Arapiraca, 06 de Maio de 2022.

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angelica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**18EE508A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PORTARIA GP N.º 634 / 2022**

**PORTARIA GP N.º 634 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo nº 11810/2022 e Ofícios nº 149/2022 – SMCLJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção Técnica para atuar na análise dos projetos do **Processo nº 8898/2022 seleção de propostas de pessoas jurídicas para apresentação de trios de pé de serra para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022, com a composição abaixo:**

DAMIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 070.619.254-00  
JOSÉ WILSON MAGALHÃES FILHO, portador de CPF nº 073.055.864-98.  
PRISCILA CICERA SANTOS SILVA, portadora de CPF nº 071.692.514-18.

**PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:**

CRISTINA DE MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA, portadora de CPF nº 081.309.704-57.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 04 de maio de 2022.

Arapiraca, 04 de maio de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3A03CECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PORTARIA GP N.º 632 / 2022**

**PORTARIA GP N.º 632 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo nº 11805/2022 e Ofícios nº 147/2022 – SMCLJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção Técnica para atuar na análise dos projetos do **Processo nº 8896/2022 seleção de arraiás comunitários para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022, com a composição abaixo:**

JOHN ELVIS PEREIRA SILVA, portador de CPF nº 091.115.824-30.

DEOCLÉCIO FLORENTINO DA SILVA, portador de CPF nº 701.491.274-72.

MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 468.900.174-04.

**PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:**

VALDENIR FELICIANO LOPES, portador de CPF nº 019.486.514-24

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 04 de maio de 2022.

Arapiraca, 04 de maio de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:00CD5D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 633 / 2022**

**PORTARIA GP N.º 633 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo nº 11807/2022 e Ofícios nº 148/2022 – SMCLJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Seleção Técnica para atuar na análise dos projetos do **Processo nº 8897/2022, seleção de quadrilhas estilizadas para os festejos juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022, com a composição abaixo:**

REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, portadora de CPF nº 075.803.324-93

ANA KARLLA MESSIAS, portadora de CPF nº 061.605.344-40.

LUCAS LOPES SANTOS, portador de CPF nº 074.280.254-00.

**PARA ATUAR COMO SUPLENTE NAS FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS DE QUAISQUER DOS MEMBROS ACIMA CITADOS:**

CINTIA MARIA DE MELO SILVA, portadora de CPF nº 120.294.484-19.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 04 de maio de 2022.

Arapiraca, 04 de maio de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:DDCC2918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**  
**TERCEIRA CHAMADA**

**OBJETO: Obras e Serviços de Implantação de uma unidade de comercialização da agricultura familiar e econômica solidária (Boutique), no município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia**

25 de maio de 2022, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca /AL, 06 de maio de 2022.

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

**Publicado por:**

Louise Emmanuelle Silva Paixo  
Código Identificador:3CA47FD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 592 / 2022**

**PORTARIA GP N.º 592 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante dos Processos nº 2.196 e 3.242/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a servidora **JANE CLEIDE PEREIRA**, portadora de matrícula nº 12828-7 e CPF: 064.524.624-74, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, em consonância com o Art. 134, II e III, c/c os arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal;

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir de 26 de abril de 2022.

Arapiraca, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:AA7BB195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**JULGAMENTO - SERVIDORA JANE CLEIDE PEREIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Processos n.º 2.196 e 3.242/2022;  
Portaria nº 592/2022 – SMGP;

**JULGAMENTO**

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei a fim de apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos imputada, a servidora **JANE CLEIDE PEREIRA**, portadora de matrícula nº 12828-7 e CPF: 064.524.624-74, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotada na UBS Nossa Senhora Aparecida/Secretaria



Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 174 e 175, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão por unanimidade que a servidora indiciada infringiu o Art. 138, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo a servidora se ausentado das suas funções laborais no meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, não tendo autorização prévia, ficando caracterizado o abandono de cargo, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, expressado no relatório as fls. 39 a 41, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 221/2022-PGM às fls. 45 a 48v, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pela penalidade de **DEMISSÃO**, por infringência do Art. 138, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Isso posto, JULGO, **JANE CLEIDE PEREIRA**, retro qualificada **CULPADA**, por infringência do Art. 138, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, do mesmo diploma legal.

Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:59021BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº036/2021 PROCESSO Nº 27471/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 547/2022**, de 18 de abril de 2022, composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, DARLLA VICENTE DA SILVA, JACKSON GOMES DOS SANTOS, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, e membro suplente Ariane M. Gonçalves F. De Deus reuniu-se para sessão de análise abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 036/2021**, que dispõe sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com valor orçado pela Administração de **R\$ 30.248.214,36 (trinta milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 20/04/2022, o preço ofertado na licitação em tela pela única empresa habilitada fora o discriminado a seguir:

**CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.581.636/0003-03, a qual encontrava-se credenciada e participante na Sessão Pública, fazendo uma oferta no valor total de **R\$ 27.393.181,08** (vinte e sete milhões e trezentos e noventa e três mil e cento e oitenta e um reais e oito centavos).

A Comissão Permanente de Licitação solicitou a Procuradoria Municipal análise e emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de abrir prazo para apresentação de nova planilha saneando vícios da proposta da empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 15.581.636/0003-03.

A Procuradoria Municipal em seu parecer nº 1601/2022 entendeu que: Desta forma, considerando o previsto no subitem 16.1 do Termo de Referência, entendo que as diligências a serem empreendidas pela CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 15.581.636/0003-03 não podem alcançar e/ou alterar o já aprovado na metodologia de execução e que, eventualmente, tenham sido reprisadas na Proposta de Preços. Neste passo, os itens não condizentes e/ou quantitativos constantes na Proposta de Preços, distintos das planilhas de composição elaboradas pela Administração, devem ser respeitados, caso tenham sido aprovados quando da análise da metodologia de execução.

Cabe, portanto, ponderar que não é todo e qualquer sobrepreço em licitação que gera a necessidade da desclassificação da proposta comercial, mas sim e tão somente aquele sobrepreço que acarreta dano dos itens da planilha do licitante, se o preço global do licitante, após o certame licitatório, estiver dentro do preço estimado pela Administração clara é, não só a ausência de dano ao erário como, pelo contrário, a existência de economia no preço do contrato quando analisado como um todo.

**CONCLUSÃO**

Após análise da solicitação da Comissão Permanente de Licitação e dos documentos de instruem o procedimento, ENTENDO pela possibilidade de realização de diligências para saneamento de vícios na proposta de preços da empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 15.581.636/0003-03, desde que observadas os limites e recomendações deste parecer e, ainda, considerando a impossibilidade de majoração do preço global da proposta.

Devido a isto, solicitamos que a empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 15.581.636/0003-03 apresente nova Planilha de Proposta de Preço sanando apenas a multiplicação do item 1 – Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares atendendo a recomendação a Procuradoria Municipal devendo a empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 15.581.636/0003-03 **não majorar o preço global da proposta apresentada.**

No dia 06 de maio de 2022 a empresa protocolou Planilha de Proposta de Preço seguindo as recomendações desta Comissão.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decide:

**I – classificar** a empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o valor de **R\$ R\$ 27.393.181,08** (vinte e sete milhões e trezentos e noventa e três mil e cento e oitenta e um reais e oito centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 16/05/2022 (segunda-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

**DARLLA VICENTE DA SILVA**

Membro da CPL

**YAGO DUARTE DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**ARIANE M. GONÇALVES F. DE DEUS**

Membro Suplente da CPL

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:**8EA4FAAF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022**

PROCESSO: 0720.018.2021 P.E 18.2-3ª CHAMADA  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO D.E BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.  
FORNECEDORA REGISTRADA - J. B. DE OLIBEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA, CNPJ 04.968.644/0001-29 foi vencedora dos ITENS 1 e 2.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste Município.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$422.200,00( quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais ).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Jose Batista De Oliveira Junior**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**AF163CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022**

PROCESSO: 0920.037/2021 PE 01/2022  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.  
FORNECEDORA REGISTRADA: **CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.605.573/0001-32.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da merenda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Luciana Bastos Almeida**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Daniele Marques dos Santos  
**Código Identificador:**CC651092

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO concorrência SRP Nº 001/2022**

Modalidade: Concorrência SRP n.º 001/2022. Processo Administrativo Nº 020.2022/02. Objeto: Serviços de pavimentação e drenagem de vias públicas na zona urbana e rural, no Município de

Batalha, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. O titular da Secretaria Municipal da Finanças, Sr. Denis Firmino de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 002/2021, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, S1 CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.256.054/0001-76, vencedor da licitação no valor global de: R\$ 13.502.641,67 (treze milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batalha, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

**DENIS FIRMINO DE MORAIS**  
Secretaria Municipal da Finanças

**EXTRATO CONTRATUAL concorrência SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022 – Processo Administrativo: 020.2021/02. CONCORRÊNCIA SRP nº 001/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: S1 Construções Civil e Locação LTDA (CNPJ/MF nº 10.256.054/0001-76) – Objeto: Serviços de pavimentação e drenagem de vias públicas na zona urbana e rural, no Município de Batalha, Valor Contratado R\$ 13.502.641,67 (treze milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**653CC5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO concorrência SRP Nº 002/2022**

Modalidade: Concorrência SRP n.º 002/2022. Processo Administrativo Nº 021.2022/02. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia para execução, ampliação e manutenção de estradas vicinais, no Município de Batalha, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. O titular da Secretaria Municipal da Finanças, Sr. Denis Firmino de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº 002/2021, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.831.657/0001-40, vencedor da licitação no valor global de: R\$ 4.998.921,90 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitações do Município de Batalha, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

**DENIS FIRMINO DE MORAIS**  
Secretaria Municipal da Finanças

**EXTRATO CONTRATUAL concorrência SRP Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022 – Processo Administrativo: 021.2021/02. CONCORRÊNCIA SRP nº 002/2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima Eireli (CNPJ/MF nº 42.831.657/0001-40) – Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de engenharia

para execução, ampliação e manutenção de estradas vicinais, no Município de Batalha. Valor Contratado R\$ 4.998.921,90 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). Prazo: 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
**Código Identificador:**C65D29F5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**022/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de carteiras escolares

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 23 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**4291E134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**023/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de mochilas escolares

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 23 de maio de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**FFC861B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores (micro-ônibus).

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de maio de 2022, às 11:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**9D896773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização das ruas do município de Branquinha/AL.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 23 de maio de 2022, às 16:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**B7C1939E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de água mineral.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de maio de 2022, às 16:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**D447D92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de recarga e gás de cozinha.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de maio de 2022, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira



**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**32810071

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2022**

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio da sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis fósseis.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Em 20 de maio de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 06 de maio de 2022.

**ISABELLE NUNES DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**292D3A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de equipamentos, materiais e urnas, atendendo a demanda da população carente, assistidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com).

Atenciosamente,

**JONATAS TEODORO DOS SANTOS**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**8862A6F5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

PORTARIA IMPREC No04/2022

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o- Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o Art. 40 § 1º, inciso I, C.F de 88 c/c art. 28 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada ALDECLERE TAVARES SILVA RAIMUNDO, Professora "A", Nível I, Classe "i", Matrícula nº 490,

inscrita no CPF nº 042.066.394-00 e portadora do RG nº 1983373 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º- Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de quatorze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3- Esta Portaria tem efeito retroativos a 2 de maio de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 03 de maio de 2022.

**HUGO WANDERLEY CAJÚ**  
Prefeito

**ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO**  
Diretora-Administrativa IMPREC

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**C239CEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ/MF nº **04.287.461/0001-48**, com endereço na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000, para assinatura do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo, conforme adequação técnica constante nos autos do presente processo administrativo, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021** realizado pelo Município de Cacimbinhas.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três)** dias úteis, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 06 de maio de 2022.

**EDSON ALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**F1AE5BDC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 0422-0001/2022-1-INEX/PMC**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.631.604/0001-07**  
**CONTRATADA: MAGAZINE EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.629.556/0001-03**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0422-0001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022**  
**PRAZO CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022**



**CONTRATO Nº: 0422-0001/2022-2-INEX/PMC**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.631.604/0001-07**  
**CONTRATADA: LCS DA SILVA EVENTOS ME– CNPJ: 45.530.257/0001-07**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0422-0001/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022**  
**PRAZO CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2022**

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:ADD05C84**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0331-0003/2022-1-T.P.-PMC**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.631.604/0001-07 –**  
**CONTRATADA: Wesley da Silva Oliveira Eireli – CNPJ: 37.730.6830001-42**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL**  
**VALOR GLOBAL R\$: \$1.496.402,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos).**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0331-0003/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 001-PMC**  
**PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2022**

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:59B5AD26**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM. Nº 1234/2021– EDITAL Nº 038/2021.1-CONTRATO Nº 001.0106.1234/2021.02-038/2021.1–**  
**Objeto:prestação de serviços de demolição, conservação, instalação, reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.**  
**Na publicação veiculada no dia 26/08/2021, que teve como código identificador 4EF38AFE, onde lê-se:**  
**Data da Assinatura: 04 de Maio de 2021.**  
**Ler-se-á: Data da Assinatura: 01 de Junho de 2021.**

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:8685B961**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM. Nº 1234/2021– EDITAL Nº 038/2021.1-CONTRATO Nº 001.1006.1234/2021.02-038.2021.1–**  
**Objeto:prestação de serviços de demolição, conservação, instalação, reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.**  
**Na publicação veiculada no dia 26/08/2021, que teve como código identificador 9A8CD507, onde lê-se:**  
**Data da Assinatura: 04 de Maio de 2021.**  
**Ler-se-á: Data da Assinatura: 10 de Junho de 2021.**

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:02D32F4B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROC. ADM. Nº 1234/2021– EDITAL Nº 038/2021.1-CONTRATO Nº 001.0208.1234/2021.02-038.2021.1–**  
**Objeto:prestação de serviços de demolição, conservação, instalação, reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.**  
**Na publicação veiculada no dia 26/08/2021, que teve como código identificador 722BBCF8, onde lê-se:**  
**CONTRATO Nº 001.0108.1234/2021.02-038.2021.1**  
**Data da Assinatura: 04 de Maio de 2021.**  
**Ler-se-á: CONTRATO Nº 001.0208.1234/2021.02-038.2021.1**  
**Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2021.**

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:B8C92D90**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor  
**WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**  
 Representante Legal da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI - CNPJ nº 29.529.181/0001-20.**  
 Rua Expedicionários Brasileiros, n.º 1.917 C, bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP n.º 57.306-415.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 40/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708003/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM006797/2022, datada 19 de abril de 2022, respectivamente, e encaminhadas via e-mail em 20 de abril de 2022.

**ConsideraNdO** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI** - CNPJ nº 29.529.181/0001-20, situada Rua Expedicionários Brasileiros, n.º 1.917 C, bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP n.º 57.306-415, representada neste ato pelo Sr. **WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 40/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de maio de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**NOTIFICAÇÃO****ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**LUANA GOMES DA SILVA**

Representante Legal da empresa **3P DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME – CNPJ n.º 11.957.670/0001-80**

Rua das Sempre Vivas, n.º 46, Paratibe, Paulista (PE), CEP 53.413-230.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 44/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708003/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM006798/2022, datada 19 de abril de 2022, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail* em 20 de abril de 2022.

**ConsideraNdO** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **3P DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME – CNPJ n.º 11.957.670/0001-80**, situada na ua das Sempre Vivas, n.º 46, Paratibe, Paulista (PE), CEP 53.413-230, representada neste ato pelo Sr. **LUANA GOMES DA SILVA**, para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 44/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de maio de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**NOTIFICAÇÃO****ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**DIEGO BARBOSA DA SILVA PEREIRA**

Representante Legal da empresa **DIEGO BARBOSA DA SILVA PEREIRA 38903819870**.

Sítio Povoado Araçá, S/N, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, (AL), CEP n.º 57.260-000.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0429009/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM006799/2022, datada 19 de abril de 2022, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail* em 20 de abril de 2022.

**Considera**ndo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **DIEGO BARBOSA DA SILVA PEREIRA 38903819870-** CNPJ nº 40.378.230/0001-03, situada no Sítio Povoado Araçá, S/N, Zona Rural, Limoeiro de Anadia, (AL), CEP n.º 57.260-000, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO BARBOSA DA SILVA PEREIRA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 24/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de maio de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**HELTON BILK**

Representante Legal da empresa **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 38.422.515/0001-05.**

Rua Aderbal de Oliveira, n.º 136, Centro, Laurentino (SC), CEP.: 89.170-000.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 43/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708003/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM006798/2022, datada 19 de abril de 2022, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail* em 20 de abril de 2022.

**Considera**ndo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 38.422.515/0001-05**, situada R Rua Aderbal de Oliveira, n.º 136, Centro, Laurentino (SC), CEP.: 89.170-000, representada neste ato pelo Sr. **HELTON BILK**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 43/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de maio de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**ERLON MACHADO FERREIRA**

Representante Legal da empresa **VIA NOVITA LTDA. - ME. - CNPJ n.º 04.447.180/0001-05**

Rua Francisco Timóteo de Simas, n.º 962, Uberaba, Curitiba/PR - CEP 81.570-270.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 41/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0708003/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitações de Compras de Produtos n.º ADM006798/2022, datada 19 de abril de 2022, respectivamente, e encaminhadas via e-mail em 20 de abril de 2022.

**Considerando** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

#### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **VIA NOVITA LTDA. – ME.** – CNPJ n.º 04.447.180/0001-05, situada na Rua Francisco Timóteo de Simas, n.º 962, Uberaba, Curitiba/PR – CEP 81.570-270, representada neste ato pelo Sr. **ERLON MACHADO FERREIRA**, para que cumpra o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 41/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 05 de maio de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**59CD3416

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93;  
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MARIA CÍCERA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 013.308.314-46.  
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA( Educação de Jovens e Adultos).  
Vigência até: 31/12/2022  
Celebração: 14/04/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Cícera Ribeiro.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93;  
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSEFA MARIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 019.951.634-06.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS).  
Vigência até: 31/12/2022  
Celebração: 01/04/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Josefa Mariano da Silva.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**A92DBB89

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93;  
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MARIA AUXILIADORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 902.764.004-10;  
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Anexo do Depósito de materiais da Secretaria de Urbanismo e Iluminação Pública.  
Vigência até: 31/12/2022  
Celebração: 01/02/2022;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Auxiliadora da Silva.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**F93E8769

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PUNITIVO

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PUNITIVO

Considerando a inadimplência e ausência de justificativa de descumprimento de cláusulas compactuadas – não entrega de objetos-referente a Ata de Registro de Preços n.º 001-PE024/2021, NOTIFICAMOS a empresa PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.310.985/0001-48 para conhecimento, dando-lhe o prazo de 05 dias para resposta, a contar desta publicação.

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**42AEA5C6

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2022

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a Abertura do Credenciamento n.º 03/2022, que tem por objetivo de Credenciamento de entidades esportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 25/05/2022. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

**ITLA RAQUEL SOARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**64011673

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 487/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 487/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **LAYANE EMÍLIA COSTA MARTINS PRUDENCIO**, portador (a) do CPF: 097.353.684-55, do cargo de **PSICÓLOGO (A)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 05 de abril de 2022.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**A1804F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 488/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 488/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

**RESOLVE:**

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **MARLINDA SANTOS FREITAS**, portador (a) do CPF: 013.811.195-22, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**0BA75FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0376/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0376/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, Rayanna Victória Araújo da Silva Barbosa**, portador (a) do CPF: 091.285.234-82, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de abril de 2022.

\*REPUBLICADO POR INCONFORMIDADE.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**9BAB560A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESCISÃO Nº001/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº001/2022**

**DATA DE ADMISSÃO: 02/12/2021**

**MATRÍCULA: 22887**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **ALMIR GOMES DOS SANTOS**, portador do RG N. 2118741 SSP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 28/02/2022.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**1D5668B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESCISAO Nº 002/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº002/2022**

**DATA DE ADMISSÃO: 09/11/2021**

**MATRÍCULA: 22859**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MARIA ELIANE DA ROCHA MELO**, portador do RG N. 3305190-9 SSP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 31/03/2022.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação

SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**8AE9F1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESCISAO Nº 003/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**Nº003/2022**

**DATA DE ADMISSÃO: 02/12/2021**

**MATRÍCULA: 22877**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **CLAENE DE JESUS ALENCAR**, portador do RG N. 1572150 SEDS/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 01/04/2022.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**3191E34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESCISAO Nº 004/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
Nº004/2022**

**DATA DE ADMISSÃO: 01/12/2021  
MATRÍCULA: 22915**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MATEUS DOS SANTOS NEVES**, portador do RG N. 33450560 SSP/SE, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 02/05/2022.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**

Secretária Municipal de Educação  
SEMED/PMDG

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**853BFED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº04220106/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2022  
- PROCESSO: 04220106/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): LIDIJÁRIA DA SILVA SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3544182-8 SESP/AL e CPF 003.355.535-40.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D28DB8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº04220068/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 92/2022  
- PROCESSO: 04220068/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): AMAURI CASSEMIRO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2090550 SSP/AL e CPF 078.095.934-55.

**DO OBJETO;**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D787DBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº04220061/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2022 -  
PROCESSO: 04220061/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ROSENI RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571751 SESP/AL e CPF 008.758.124-81.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C2D7993F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº04220058/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 82/2022  
- PROCESSO: 04220058/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ADEILTON JOSE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2009590 SSP/AL e CPF 062.495.384-02.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:ADF1DB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04190047/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2022 - PROCESSO: 04190047/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 49.907.826-3 SSP/SP e CPF 117.697.984-12.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:** R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:BD454285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220062/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 86/2022 - PROCESSO: 04220062/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): IZABEL CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1792345 SSP/AL e CPF 048.864.824-65.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40

horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:9B0EFF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220066/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 91/2022 - PROCESSO: 04220066/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA GEANE DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3466814-4 SESP/AL e CPF 071.481.074-66.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:E2FE89DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220065/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 89/2022 - PROCESSO: 04220065/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): RUBERLANIA BEZERRA MACHADO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1364349 SSP/AL e CPF 035.224.504-26.

**DO OBJETO:**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:**R\$ 1.212,00.

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**36721F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220092/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 83/2022 - PROCESSO: 04220092/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1612117 SESP/AL e CPF 042.979.784-23.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**CE8CE6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220093/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 85/2022 - PROCESSO: 04220093/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1997415 SSP/AL e CPF 058.356.424-07.

**DO OBJETIVO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**0002B540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO Nº04220108/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 90/2022 - PROCESSO: 04220108/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1817159 SESP/AL e CPF 044.270.674-09.

**DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGILANTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:R\$ 1.212,00.**

**DA VIGÊNCIA:**Contrato celebrado no período de **05/05/2022** a **30/04/2023**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**727040BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
Processo Administrativo nº 05040022/2022  
Inexigibilidade nº 06/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, **RATIFICA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 08/05/2022, em evento beneficente (bingo) em prol da Agro Industria Natupolpa – Associação de Pequenos Agricultores da Fazenda Araçá, que acontecerá na comunidade Jurema, zona rural de Delmiro Gouveia/AL, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da empresa **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE -ME**, CNPJ Nº **23.493.546/0001-27**, com sede à **Lagradouro TV Belém nº 30, Bairro Tropical, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-772**, representada pelo Senhor, **Jackson Alexandre Costa Cavalcante**, portador da **Carteira de Identidade nº0685327418 SSP/BA, CPF: 966.347.905-15**, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

O valor total do contrato é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, logo após a realização do serviço, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas



pelo servidor designado pela Contratante, conforme contrato nº **06/2022 – INEXIGIBILIDADE 06/2022.**, mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de maio de 2022.

**ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

**Publicado por:**

Ivone Godoi Leite

**Código Identificador:**73D73EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05040022/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022

Contrato nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 08/05/2022, em evento beneficente (bingo) em prol da Agro Industria Natupolpa – Associação de Pequenos Agricultores da Fazenda Araçá, que acontecerá na comunidade Jurema, zona rural de Delmiro Gouveia/AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL

Contratada: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE - ME

CNPJ: 23.493.546/0001-27

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

**Publicado por:**

Ivone Godoi Leite

**Código Identificador:**BA4AEAC6

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 186, 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe acerca da exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**, Estado de Alagoas, no uso de sua competência, conforme o que preceitua o art.62 da Lei Orgânica Municipal e o art. 186 da Lei Municipal nº 412/2009, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0225.0010.078/2022, de visa apurar possível inassiduidade habitual de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a falta ao serviço sem causa justificada, por 40 (quarenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses culmina na exoneração por inassiduidade habitual, nos termos do art. 186 e 187 da Lei Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora CLARA YOLANDA TENÓRIO SANTOS, matrícula nº 1935, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura de Flexeiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Torna-se vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde preenchido pelo(a) servidor(a) constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flexeiras/AL, 05 de maio de 2022.

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Ambrozio Lisboa Junior

**Código Identificador:**BD7B33FB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-2022  
PROCESSO N.º 0515/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI  
CNPJ: 19.394.342/0001-61

Lote 01 – R\$ 119.999,96

Lote 02 – R\$ 13.000,00

Lote 03 – R\$ 234.990,00

Lote 04 – R\$ 35.000,00

Lote 05 – R\$ 85.999,77

Lote 06 – R\$ 9.499,97

Lote 07 – R\$ 6.000,00

Lote 08 – R\$ 21.000,00

Valor Global Total: R\$ 525.489,70 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 525.489,70 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Inhapi/AL, 05 de maio de 2022.

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jesse Rocha da Silva

**Código Identificador:**27D3BBC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-2022  
PROCESSO N.º 0494/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE INHAPI/AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 19.650.212/0002-23

Lote 01 – R\$ 155.599,92

Lote 02 – R\$ 20.499,00

Lote 03 – R\$ 184.903,00

Lote 04 – R\$ 27.999,99  
 Lote 05 – R\$ 744.999,93  
 Lote 06 – R\$ 85.599,99  
 Lote 07 – R\$ 228.681,00  
 Lote 08 – R\$ 27.999,99  
 Lote 13 – R\$ 694.712,45  
 Lote 14 – R\$ 75.457,00  
 Lote 15 – R\$ 561.555,53  
 Lote 16 – R\$ 72.385,04  
 Lote 17 – R\$ 421.573,96  
 Lote 18 – R\$ 46.852,00

Valor Global Total: R\$ 3.348.818,80 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Empresa: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR  
 CNPJ: 00.874.981/0001-04

Lote 09 – R\$ 2.593.389,15  
 Lote 10 – R\$ 288.154,35  
 Lote 11 – R\$ 534.873,01  
 Lote 12 – R\$ 59.516,99  
 Lote 19 – R\$ 90.098,57  
 Lote 20 – R\$ 10.148,98

Valor Global Total: R\$ 3.576.181,05 (três milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e um reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 6.924.999,85 (seis milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e cinco centavos).

Inhapi/AL, 06 de maio de 2022.

**JESSÉ ROCHA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**178B0A8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISIO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – 2º chamada  
 Objeto: SRP para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – itens fracassados. Tipo: Menor preço por item.  
 Data de realização: onde lê-se 19/05/2022 leia-se 20/05/2022, às 09:00h (horário local).  
 O edital encontra -se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Japaratinga – Alagoas, 05 de maio de 2022.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**CA478581

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 0401018/2022 – Processo nº 0401018/2022 – Dispensa de Licitação 0401018/2022 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): RENATA SIQUEIRA BARBOSA DA COSTA - CNPJ nº 43.080.964/0001-08 – Objeto:

Aquisição de balança eletrônica – Valor global: R\$ 10.250,00 (dez mil. Duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**BCB90D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 0330027/2022 – Processo nº 0330027/2022 – Dispensa de Licitação 0330027/2022 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): RENATA SIQUEIRA BARBOSA DA COSTA - CNPJ nº 43.080.964/0001-08 – Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos – Valor global: R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**9BB53B80

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa, **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL, por meio de seus representantes legais, Sra. **ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES**, Advogada, inscrita no CPF nº 894.931.924-15 e RG nº 1.051.637 SSP/AL, em conjunto com o seu bastante Procurado o Sr **MARNES COSTA MACHADO GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 025.434.934.-09, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Joaquim Gomes, 05 de abril de 2022.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**8E85EF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ nº 16.982.376/0001-89;

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de recebimento e tratamento final de resíduos Classe II.

Valor: **R\$ 80,00 (oitenta reais), por tonelada.**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 05/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Anna Karlla Brabo Magalhães, Marnes Costa Machado Gomes.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**02F59DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DESPACHO RATIFICADOR VIAGEM**

**DESPACHO RATIFICADOR**

AUTORIZO a contratação direta da empresa GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUER-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.695/0001-90, estabelecida no Empresarial Moura – Rua Rivadávia Carnaúba, 91-4-Maceió/AL, em caráter de pronto atendimento/pronto pagamento, para aquisição de passagem aérea com hospedagem, conforme proposta apresenta, a qual perfaz um valor total de R\$ 3,827,46 ( Três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), condicionando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, no ato do pagamento.

Joaquim Gomes/AL, 12 de Abril de 2022

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**D71E99E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundária 2 s/n, Qd. 784, Lote 480, Dist. Industrial Gov. Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL ora representada pelo Srº **Bruno Broad Rizzo Dorea**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 98001334239-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.239.534-93, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Joaquim Gomes, 19 de abril de 2022.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**96AA7CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto: contrato a prestação serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18.

Valor: **R\$ 30.412,80 (trinta mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 19/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Bruno Broad Rizzo Dorea.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**6D15D728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Doutra Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de Costureira para confecção das roupas do pastoril e coco de roda, em atendimento a solicitação da secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTORIZO a contratação da Sra. **BIVANEIDE CONRADO DE ARAÚJO LIMA**, CPF sob o nº 090.815.964-11, estabelecida na Rua Deolinda Ferreira, 1008– Centro – Joaquim Gomes/AL, portadora do RG sob o nº 3068930-9 SSP/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 04 de Maio de 2022.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**45A9A334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **BIVANEIDE CONRADO DE ARAÚJO LIMA**, CPF sob o nº 090.815.964-11

**Objeto:** Contratação de Costureira para confecção das roupas do pastoril e coco de roda, em atendimento a solicitação da secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Celebração: 05/05/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Bivaneide Conrado de Araújo Lima.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 05/05/2022.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**65B04358

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, como segue: CONSTRUTORA NOVO LAR - R\$ 837.360,97 – VENCEDORA. Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

**ROSELÂNIA ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**3DD4F76A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 008/2022- SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e afins para atender as necessidades das secretarias municipais. Data: 20/05/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa/AL, 06 de maio de 2022.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**37B46985

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-IL**

Contrato nº 02/2022-IL – Processo nº **342/2022**– Inexigibilidade nº02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **95.867.065/0001-45**, Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais. – Valor: Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o índice de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado ou reduzido do montante da dívida a pontada pela Receita Federal do Brasil.– Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Quezia Nunes dos Santos Melo  
**Código Identificador:**852E6898

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº:** 0503/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 16/2022.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP Nº 10.004/2022.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**FORNECEDOR:** Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, sediada à Rua Boa Vista, S/N, Bairro: Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.390.230/0001-60 e Inscrição Estadual sob n.º 247294047.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10.000 (dez mil) cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade social do município de Maragogi/AL.  
**VIGÊNCIA:** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Aliança Distribuidora Eireli, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wellington Jose Silva dos Santos, portador do CPF n.º 001.020.904-24.

Maragogi-AL, 05 de maio de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**08C1CE16

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº:** 0700/2022.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 12/2022.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial SRP Nº 01/2022.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.  
**FORNECEDOR:** Empresa F JUNIOR B DA SILVA, sediada à Rua Antônio Zeferino, nº 118, Bairro do Carvão, no município de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob n.º 32.084.737/0001-26, Inscrição Estadual n.º 247886203.  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, destinadas a atender as demandas das secretarias municipais do município de Maragogi-AL.  
**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, não podendo ser prorrogada.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, F Junior B Da Silva, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Givanildo de Oliveira Silva, portador do CPF n.º 031.486.354-00.

Maragogi-AL, 11 de abril de 2022.



**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial de Licitações e Contratos

**Publicado por:**Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:5354CEF8**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA****EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 02010046/2022 - Ata de Registro de Preços nº.07/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.005/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa R. C. DIAS INDUSTRIA GRAFICA EDITORA - EPP, CNPJ nº41.053.365/0001-61; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, mediante registro de preços, visando assim atender às necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28 de abril de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Roseli Cavalcanti Dias** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL  
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 02010046/2022 - Ata de Registro de Preços nº.08/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.005/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA ALCÂNTARA EIRELI, CNPJ nº08.711.919/0001-03; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Gráfico, mediante registro de preços, visando assim atender às necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28 de abril de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Eraldo de Alcântara Filho** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

**Publicado por:**Juan Rocha Soares  
Código Identificador:5A07D574**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.183.082/0001-36**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, Nº 227, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2022.

**KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA**  
Fiscal de Contratação**Publicado por:**Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante  
Código Identificador:ABD184B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1307.001/2020**

Partes: PMMD e a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 30/08/2022, contados do encerramento do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
– CONTRATANTE**

David Alexandre de Cerqueira

**JRA CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA**

\*Republicação por incorreção

**Publicado por:**Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:9FC5055E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 04200059/2022** – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Prazo para envio das propostas:**03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento, customização e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: **setordecomprasmd@hotmail.com**

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**Layze dos Santos Alves  
Código Identificador:2339F5F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0315070/2022** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

**Prazo para envio das propostas:** 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:** Aquisição de Adubo NPK, para plantio da Agricultura Familiar.

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecoprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**

Layze dos Santos Alves

**Código Identificador:** A741C2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde bem como, as informações procedentes do Procurador Administrativo da Saúde deste município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a aquisição de medicamento(s).

**MISAEAL ARAÚJO DE SOUZA PEDROSA – ME DROGARIA ALAGOANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57160-000, no valor de **R\$ 1.854,66 (Mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, visando à aquisição do(s) medicamento(s), para o(a) paciente **GEAN VITOR SANTOS DA SILVA** com sua responsável **MARIA TELMA LOPES DOS SANTOS SOUTO**, vez que o mesmo não faz parte da Relação Municipal de Medicamentos de Marechal Deodoro – REMUNE. Informamos que a rede municipal **NÃO** tem disponível para a dispensação a **NENHUM MEDICAMENTO**, que faz parte da mesma classe farmacológica da medicação que possa ser substituído, esclarecemos também que a referida medicação, **não** faz parte do elenco de medicamentos constantes na portaria Nº 1554 de 30 de Julho de 2013, que contempla os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**

Max Rogeres Ribeiro dos Santos

**Código Identificador:** 690F601C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

**CONTRATADA:** GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.270.919/0001-44. **OBJETO:** Prestação dos serviços jurídicos advocatícios específicos no âmbito das repercussões jurídicas tributárias/financeiras judicial e/ou administrativa.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Firmado em 1 de abril de 2022. Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto

**Código Identificador:** F488241D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0127023/2022 - ILGU.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de limas manuais niti e hand protaper para tratamento endodôntico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratar pretendida pelo órgão requisitante, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de **AUTORIZAR** a contratação com a empresa **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.527.531/0001-62, com sede na Av. Estrada de Belém, nº 1659, Loja 04, Bairro: Campo Grande, Recife-PE, CEP: 57.040-000, com valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de Abril de 2022.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:** 55CCCCF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0127023/2022 - ILGU - **Contrato de Dispensa nº 21/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de limas manuais niti e hand protaper para tratamento endodôntico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratadas: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.527.531/0001-62, com sede na Av. Estrada de Belém, nº 1659, Loja 04, Bairro: Campo Grande, Recife-PE, CEP: 57.040-000.

Valor global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses.

Olho d'Água das Flores/AL, 05 de Maio de 2022.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:** 43697C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação

Processo nº: 0308027/2022

Tomada de Preços nº 02/2022

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Escola com 4 salas de aula – Projeto FNDE, localizada no Bairro Pedro Sales, no município de Olho d'Água das Flores – AL. O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores – AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 02/2022, a empresa: Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90 vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 1.870.718,49 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 28 de abril de 2022.

**JOSÉ LUIZ DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**78A470E4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 0308027/2022

Tomada de Preços nº: 02/2022

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Escola com 4 Salas de Aula – Projeto FNDE, localizada no Bairro Pedro Sales, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.

**Contratante:** Município de Olho d'Água das Flores.

**Contratado:** Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93. Tomada de Preços nº 02/2022.

**Vigência:** 12 meses.

**Valor Estimado:** R\$ 1.870.718,49 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**Contratante:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

**Contratada:** Augusto Cesar Bomfim Santos.

**Data:** 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**34014A78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo nº: 0111020/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo automóvel modelo pick-up diesel 4x4, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30 vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 308.275,00 (Trezentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**99365955

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0411.0012/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **C.F. JR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.602.654/0001-83, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 11.629,10** (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 06 de Maio de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**B2FBF288

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 006/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
O Município de Palestina, Estado de Alagoas comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma Pregão eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo nº 0404033/2022, tendo por objeto: Fornecimento de Combustível para o Município de Palestina/AL e cuja sessão estava marcada para o dia 16 de maio de 2022, as 14:00 Hs, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. As posteriores decisões serão posteriormente publicadas nos sítios oficiais. Mais informações no Setor de Licitações: Praça da José Tomaz Nonô Neto, 101, centro, Palestina/AL, Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplpalestinaal@gmail.com.

Palestina/AL 06 de maio de 2022.

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Albert Leite e Silva

**Código Identificador:**5EFAA84A

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 68/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 68/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0404-0055/2022.



**Objeto:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS EVENTUAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 06 de Maio de 2022.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**8A6F0ED5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

**OBJETO:** Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados à Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pindoba através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**LOCAL/PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Rua do Comércio, 31 – Centro – Pindoba/AL, de 11/05/21 a 30/05/21

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 30 de MAIO de 2022 às 11:00h (HORÁRIO LOCAL). Na Secretaria Municipal de Agricultura, Rua do Comércio, 31 – Centro – Pindoba/AL,

**INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:30 às 12:00 no endereço eletrônico [licitacao.pindoba@gmail.com](mailto:licitacao.pindoba@gmail.com) e na sede das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura de Pindoba/AL.

Pindoba-AL, 10 de maio de 2022.

**LUCIANO FERNANDES COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
**Código Identificador:**A30371C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

**SÚMULA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202204270008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, CNPJ SOB Nº 12.366.720/0001-54

CONTRATADO: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 41.886.613/0001-55.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

VALOR GLOBAL (TOTAL ANUAL) R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO: TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR 12(DOZE) MESES, E PODENDO ESTENDER-SE ATÉ A CONCLUSÃO DE SEU OBJETO; CELEBRAÇÃO: 28/04/2022;

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA EM, 28/04/2022.

**Publicado por:**  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**A881CD08

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 781 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS PARA A FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO (FUNBRASIL) COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE NESTE MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender a doação de um terreno Municipal, medindo **3.325,48 m<sup>2</sup> (três mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados)** situado no bairro Tatuamunha, registrado no Cartório Notarial e Registral de Porto de Pedras, **Matrícula 4115, Fls. 001/001v**, para a Fundação Brasil de Apoio ao Idoso, para instalação de uma nova unidade (filial) no Município de Porto de Pedras.

§ 1º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P10**, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Sirgas 2000 – Zona 25 – Meridiano Central 33º, de coordenadas **E= 242.579,355m** e **N= 8.979.664,008m**; daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 107º46' 15" e distância de 12,32m até o **P 11**, de coordenadas **E= 242.591,082m** e **N= 8.979.660,249m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 115º55' 33" e distância de 3,77m até o **P13**, de coordenadas **E= 242.614,265m** e **N= 8.979.648,979m**; daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 120º05' 19" e



distância de 31,95m até o **P14**, de coordenadas **E= 242.641,912m** e **N= 8.979.632,960m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 114°00' 37" e distância de 16,90m até o **P15**, de coordenadas **E= 242.657,346m** e **N= 8.979.626,085m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 117°32' 15" e distância de 23,35m até o **P16**, de coordenadas **E= 242.678,050m** e **N= 8.979.615,290m**, daí segue, limitando-se com o Rio Tatuamunha, com Azimute de 203°21' 03" e distância de 10,67m até o **P17**, de coordenadas **E= 242.673,820m** e **N= 8.979.605,492m**, daí segue, limitando-se com o Rio Tatuamunha, com Azimute de 191°45' 41" e distância de 15,16m até o **P18**, de coordenadas **E= 242.670,730m** e **N= 8.979.590,651m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 287°25' 26" e distância de 33,03m até o **P19**, de coordenadas **E= 242.639,220m** e **N= 8.979.600,540m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 301°08' 01" e distância de 33,61m até o **P20**, de coordenadas **E= 242.610,447m** e **N= 8.979.617,920m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 296°46' 14" e distância de 39,75m até o **P21**, de coordenadas **E= 242.574,955m** e **N= 8.979.635,825m**, daí segue, limitando-se com terreno de De Cujus, com Azimute de 295°09' 01" e distância de 15,56m até o **P22**, de coordenadas **E= 242.560,868m** e **N= 8.979.642,439m**, daí segue, limitando-se com a Rodovia AL 101 Norte, com Azimute de 289°56' 20" e distância de 16,20m até o **P10**, que é o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono com uma **área de 3.325,48m<sup>2</sup>** e **perímetro de 286,48m**.

§ 2º. As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade da Donatária.

## CAPÍTULO II DOS TERMOS DA DOAÇÃO

**Art. 2º.** A doação ora regulamentada ficará condicionada ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições a serem cumpridas pela Donatária:

**I** - A área doada será utilizada exclusivamente para a criação de uma nova unidade da FUNBRASIL no Município de Porto de Pedras;

**II** - A FUNBRASIL oferecerá, no mínimo, os serviços ambulatoriais, nos seguintes moldes: 20 campimetrias/mês, 20 paquimetrias/mês, 200 consultas oftalmológicas/mês, 200 tonometrias/mês, 200 fundoscopias/mês, 20 mapeamentos/mês, 100 consultas em fisioterapia/mês, além dos encaminhamentos para cirurgias de catarata, pterígio e yaglaser.

**III** - A FUNBRASIL terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da vigência desta Lei para comprovar o recebimento da emenda parlamentar destinada a criação da unidade da FUNBRASIL no Município de Porto de Pedras, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**IV** - A FUNBRASIL disporá do prazo de 02 (dois) anos, a partir do efetivo recebimento da emenda parlamentar para a criação e estruturação da nova unidade no Município de Porto de Pedras, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**V** - A FUNBRASIL terá a obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto da fundação, notadamente os serviços médicos elencados no inciso II, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**VI** - Indisponibilidade do bem adquirido para alienação, oneração, arrendamento ou qualquer outra figura jurídica que importe transferência a terceiros, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

**Parágrafo único.** Em qualquer das hipóteses de reversão previstas nessa Lei, a Donatária não fará jus a nenhuma indenização ou ressarcimento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 28 de abril de 2022.

**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**  
Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**  
João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**498173F4

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 782 DE 03 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, DEFININDO SUA COMPETÊNCIA, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO, DISPONDO AINDA SOBRE O ESTATUTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

## TÍTULO I DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei organiza a Procuradoria Geral do Município, define sua competência e a dos órgãos que a compõem e disciplina o regime jurídico dos Procuradores do Município.

**Art. 2º.** A Procuradoria Geral do Município é instituição essencial à justiça, cabendo-lhe, com exclusividade, a representação judicial e extrajudicial do Município de Porto de Pedras, suas fundações e autarquias, assim como as atividades de consultoria, assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal e execução da dívida ativa, orientada pelos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

**Art. 3º.** São princípios institucionais da Procuradoria Geral do Município a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, sendo reconhecida sua autonomia técnica, administrativa e financeira.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

**Art. 4º.** Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - Zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Orgânica do Município de Porto de Pedras, assim como pelos preceitos delas decorrentes;

II - Representar judicial e extrajudicialmente o Município de Porto de Pedras, promovendo a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;

III - Exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Município;

IV - Analisar a redação de projetos de leis, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares;

V - Efetuar o controle de legalidade da inscrição e da cobrança da dívida ativa;

VI - Exercer o controle de legalidade e da moralidade dos atos administrativos;

VII - Orientar a administração pública acerca dos instrumentos jurídicos hábeis à implantação das políticas públicas;

VIII – Atuar nos processos de licitações, desapropriações, alienações, aquisições, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;

IX – Promover a unificação da jurisprudência administrativa do município;

X - Zelar pela probidade administrativa e exercer função correcional no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

XI - Representar os interesses da administração pública municipal perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado;

XII - Orientar processos administrativo-disciplinares no âmbito da administração pública municipal, emitindo parecer naqueles que devam ser encaminhados à decisão final do Prefeito;

XIII - Orientar o procedimento administrativo de indenização extrajudicial em face de danos decorrentes de atos da administração pública municipal;

XIV - Prestar assistência jurídica aos servidores públicos municipais, por atos decorrentes de suas funções e tipificados como ilícitos civis e penais, quando não houver conflito com o interesse do ente público;

XV - Praticar atos próprios de gestão, administrar os fundos vinculados a Procuradoria Geral do Município, expedindo os competentes demonstrativos, adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

XVI - Ajuizar as medidas judiciais visando a proteção do meio ambiente, patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico, finanças públicas, consumidor, probidade administrativa, além de outras no interesse do município;

XVII - Prestar orientação técnica e jurídica às assessorias jurídicas das secretarias municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XVIII - Manter estágio de estudantes de direito, na forma da legislação pertinente;

XIX - Desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;

XX - Celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividade de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

XXI - Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas.

**§ 1º.** Os pronunciamentos da Procuradoria Geral do Município, nos processos submetidos ao seu exame e parecer, quando homologados pelo Prefeito Municipal, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, tendo caráter vinculante e sendo de observância obrigatória para toda a administração pública municipal.

**§ 2º.** A Procuradoria Geral do Município deverá executar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), as certidões de dívida ativa e demais títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, cuja cobrança situe-se no âmbito de sua esfera de competência.

**§ 3º.** Caso os títulos apresentados não preencham os requisitos mínimos para a sua válida e efetiva execução, em face da ausência de informações que inviabilizem a propositura da competente ação, compete à Procuradoria Geral do Município comunicar ao órgão de origem do título, a fim de possibilitar a correção da irregularidade, recomeçando a fluir o prazo previsto neste dispositivo a contar da cessação da lacuna.

**§ 4º.** As autoridades administrativas do Município que figurem como coatoras em ações de Mandado de Segurança deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de 72 horas, a contar do encaminhamento da respectiva peça informativa, cópia da petição inicial e das informações que porventura houverem prestado.

**§ 5º.** A representação judicial do Município e a consultoria jurídica do Poder Executivo são da exclusiva competência da Procuradoria do Município.

**§ 6º.** São autoridades do Poder Executivo habilitadas a formular consulta à Procuradoria Geral do Município o Prefeito do Município, o Vice-Prefeito e os Secretários do Município.

## CAPÍTULO III

### DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 5º.** A Procuradoria Geral do Município tem como titular o Procurador Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com comprovado saber jurídico e reputação ilibada, cabendo-lhe:

I - Orientar, coordenar e supervisionar os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

II - Representar o Município em juízo ou fora dele, em qualquer juízo ou instância, nos casos em que entender conveniente;

III - receber, pessoalmente, as citações, intimações e notificações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, ou em que este seja parte interessada;

IV - Transacionar, firmar acordo e termo de compromisso, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;

V - Recomendar ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo local;

VI - Delegar competência aos Procuradores do Município;

VII - Expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

VIII - Propor, a quem for de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

IX - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

X - Submeter ao Prefeito Municipal o expediente que depender de sua decisão;

XI - apresentar ao Prefeito Municipal, relatório das atividades da Procuradoria Geral;

XII - Requisitar, com atendimento prioritário, aos secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, certidões, cópias, exames, diligências, relatórios, processos ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XIII - Requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XIV - Conceder licenças, férias, direitos e vantagens, na forma da lei, aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

XV - Elaborar a proposta orçamentário-financeira da Procuradoria Geral do Município;

XVI - Autorizar a seleção de estagiários;

XVII - Despachar diretamente com o Prefeito Municipal;

XVIII - Promover a uniformidade do entendimento das leis aplicáveis à administração municipal, prevenindo e dirimindo conflitos de interpretação entre os seus órgãos, podendo emitir súmulas administrativas e pareceres normativos que terão natureza vinculante perante os órgãos e entidades da administração municipal;

XIX - Aprovar súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controvertida, decidida em única ou última instância pelo Poder Judiciário;

XX - Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

**Parágrafo único.** Nos casos de impedimentos legais, temporários e ocasionais, ausências ou vacância, o Procurador-Geral do Município será substituído de imediato por um Procurador do quadro efetivo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, assumindo as competências, direitos, prerrogativas, garantias, deveres, proibições e impedimentos inerentes ao cargo.

## CAPÍTULO IV

### DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO

#### SEÇÃO I

#### DO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**Art. 6º.** Compete à Procuradoria do Município:

I - Patrocinar, judicialmente, os interesses do Município;

II - Promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem assim contra quaisquer de suas respectivas entidades

da Administração Indireta e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores;

III - Preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança impetrados contra as autoridades municipais;

IV - Promover a arrecadação judicial da dívida ativa Município, de natureza tributária ou não;

V - Representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e de herança jacente;

VI - Defender os interesses da Fazenda Municipal nos Mandados de Segurança relativos a matéria fiscal;

VII - Emitir pareceres sobre material fiscal;

VIII - Representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária, salvo contratação específica para este fim por parte do ente municipal;

IX - Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa dos Secretários Receita e Finanças do Município, respectivamente;

X - Promover a defesa e proteção, em juízo ou fora dele em qualquer instância:

a) dos bens públicos municipais de uso comum do povo;

b) dos bens públicos municipais destinados a uso especial.

XI - Organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;

XII - Funcionar, judicial ou extrajudicialmente, em casos de locação, posse, arrendamento, enfiteuse e/ou compra a venda de bens imóveis e semoventes do Município;

XIII - Prestar assistência técnico-jurídica aos atos, fatos ou negócios, cujo preparo diga respeito a bens definidos neste artigo;

XIV - Dar parecer em processos administrativos sobre assuntos de interesse patrimonial do Município;

XV - Manifestar-se nos processos que envolvam matéria relacionada com a defesa do meio-ambiente;

XVI - Acompanhar os processos jurídicos de usucapião para os quais o Município de Porto de Pedras seja citado;

XVII - Elaborar minutas de contratos e requerer ao Cartório de Registro de Imóveis a inscrição de título relativo a imóvel do patrimônio municipal;

XVIII - Funcionar judicial ou extrajudicialmente, na defesa do Município de Porto de Pedras em casos relacionados com quantidades econômicas a ele pertencentes e não aplicados a serviço especial, como dinheiro, títulos de créditos e propriedade imóvel que sejam transferidos, a qualquer título, para o município;

XIX - Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança relativos a matéria patrimonial;

XX - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral;

XXI - Atuar nos processos judiciais que envolvam servidores públicos, além dos relativos a contratos administrativos, licitações, concessões, permissões e cessões;

XXII - Emitir pareceres sobre as matérias jurídicas elencadas no inciso anterior, submetidas ao exame da Procuradoria Geral pelo Prefeito ou Secretário do Município, ressalvadas as que forem de competência do Procurador Geral;

XXIII - Atuar nos processos perante os Tribunais de Contas;

XXIV - assessorar o Procurador Geral nos assuntos relativos à matéria de sua competência;

XXV - Emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Procuradoria Geral pelo Prefeito ou Secretário do Município e pelas entidades representativas de classe, ressalvadas as que forem de competência do Procurador Geral;

XXVI - Assessorar o Procurador Geral nos assuntos de natureza jurídica;

XXVII - Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, por solicitação do Prefeito ou Secretários do Município;

XXVIII - Sugerir a adoção das medidas necessárias tendo em vista a pronta adequação das leis e atos normativos da Administração municipal às regras e princípios constitucionais, bem como às regras e princípios da Lei Orgânica do Município;

XXIX - Elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos jurídicos da Administração.

§ 1º. As consultas formuladas à Procuradoria Geral do Município deverão ser acompanhadas dos autos e instruídas adequadamente com pareceres conclusivos dos órgãos jurídicos das respectivas instituições ou órgãos interessados.

§ 2º. Serão dispensadas as exigências do parágrafo anterior nas hipóteses de comprovada urgência ou de impedimento dos interessados do órgão que deveria funcionar, a critério do Procurador Geral, bem como as formuladas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º.** Os pareceres da Procuradoria, serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal ou Secretário da respectiva pasta.

§ 1º. Se aprovado o parecer, serão adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

§ 2º. O reexame de qualquer parecer pela Procuradoria Geral dependerá de expressa determinação do Prefeito Municipal, à vista de requerimento fundamentado.

§ 3º. Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consulente, estas, após sua adoção, serão comunicadas por escrito à Procuradoria Geral do Município.

§ 4º. A Procuradoria Geral do Município somente emitirá parecer sobre matéria jurídica de interesse da Administração Indireta quando por solicitação de qualquer Secretário do Município ou despacho do Prefeito.

§ 5º. Os pareceres proferidos pelos Procuradores do Município, nos processos que lhes forem distribuídos, poderão ser desaprovados, mediante despacho fundamentado do Procurador Geral do Município.

## **TÍTULO II DO REGIME JURÍDICO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

### **CAPÍTULO I DO CONCURSO DE INGRESSO**

**Art. 8º.** O ingresso na carreira de Procurador do Município dar-se-á, exclusivamente, no cargo de classe inicial da carreira, mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral do Município, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo único.** Verificada a existência das vagas, após a autorização do Prefeito do Município, o Procurador Geral do Município providenciará a elaboração do Regulamento do Concurso e respectivo edital, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 9º.** A Comissão Organizadora do Concurso Público elaborará o programa, abrangendo as matérias compreendidas nas áreas de atuação da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 10º.** A inscrição para o concurso ficará aberta durante trinta dias contínuos, com edital publicado no órgão de publicação oficial do Município, admitindo-se a prorrogação do prazo, a critério da Comissão Organizadora.

§ 1º. A publicação do edital será feita integralmente ou por extrato e com antecedência mínima de cinco dias do início do prazo de inscrição.

§ 2º. O edital mencionará os requisitos exigidos para a inscrição, as condições para o provimento do cargo, o programa de cada matéria, as modalidades de provas e a pontuação mínima exigida, os títulos suscetíveis de apresentação e os critérios de sua valoração, o dia e a hora do encerramento da inscrição, bem como outros esclarecimentos relativos ao concurso.

**Art. 11.** São requisitos para a inscrição no concurso de ingresso:

I - Ser brasileiro;

II - Ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; encontrando-se em situação regular, mediante a exibição de competente certidão;

III - Comprovar quitação ou isenção do serviço militar;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

V - Possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;

VI - Gozar de higidez física e mental;

VII - comprovação de pelo menos 2 anos de prática forense.

**Parágrafo único.** A prova de inexistência de antecedentes criminais será feita mediante certificado de antecedentes criminais da Justiça e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos.

**Art. 12.** O concurso será válido pelo prazo de dois anos, contado da data de homologação, permitida sua prorrogação por igual período.

## CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

**Art. 13.** Para tomar posse, o Procurador do Município deverá exibir à autoridade competente o título de sua nomeação, o laudo de sanidade física e mental, comprovado em inspeção pela Junta Médica Oficial do Município, e a declaração de seus bens, prestando o compromisso em sessão solene.

**Parágrafo único.** No ato da posse, o Procurador do Município prestará o seguinte compromisso: "Prometo, no exercício do cargo de Procurador do Município, bem e fielmente, cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Porto de Pedras e a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, e as demais leis do meu país, conduzindo-me sob os preceitos da ética e da salvaguarda do interesse público".

**Art. 14.** O Procurador do Município tomará posse dentro de trinta dias da data da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta, a pedido do interessado.

§ 1º É competente para receber o compromisso e dar posse aos Procuradores do Município o Prefeito do Município.

§ 2º A posse poderá efetuar-se mediante procuração, em casos especiais, a critério da autoridade competente.

§ 3º Para fins da posse prevista no cargo de Procurador do Município, será assegurada a ordem de classificação final obtida no respectivo concurso.

**Art. 15.** O Procurador do Município deverá entrar em exercício no prazo de quinze dias contados da posse, prorrogável por igual tempo, havendo motivo de força maior, reconhecido pelo Procurador Geral do Município.

**Parágrafo único.** Se o Procurador do Município, no caso de nomeação, deixar de assumir, dentro do prazo, o exercício do cargo, será declarado sem efeito o respectivo ato de nomeação.

## CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 16.** A contar da data de início do exercício no cargo e pelo período de três anos, o Procurador do Município cumprirá estágio probatório, durante o qual será apurada a conveniência de sua confirmação na carreira.

**Parágrafo único.** São requisitos para a confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade.

## CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO

**Art. 17.** É de 20 (vinte) horas semanais a carga horária a que são submetidos os Procuradores do Município de Porto de Pedras, sendo lotados na sede da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 18.** Considerar-se-ão, para efeito de jornada de trabalho, os períodos de permanência e trânsito, a serviço, fora das dependências da Procuradoria-Geral do Município.

**Parágrafo único.** É vedado a tomada de ponto dos procuradores municipais, conforme a sumula 9 (nove) do CFOAB.

## CAPÍTULO V DOS VENCIMENTOS

**Art. 19.** A carreira de Procurador Municipal, composta por 02 (dois) cargos, terá vencimento básico de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sem prejuízo da gratificação, que poderá ser recebida na forma da Lei nº 669/2017.

**Art. 20.** O Procurador-Geral do Município terá a remuneração prevista no caput.

## CAPÍTULO VI DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 21.** O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Porto de Pedras será regido por esta Lei e tem por finalidade:

- I - Informatização, equipamentos, instalações, biblioteca e reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município;
- II - Custeio de suas atividades de pesquisa, estudos jurídicos e intercomunicação com órgãos e entidades públicas especializadas na área do Direito;
- III - Aperfeiçoamento da capacitação profissional de seus servidores;
- IV - Realização e participação em cursos, seminários, aulas, palestras, simpósios, congressos e outros encontros de fundo jurídico, onerosas ou gratuitas;
- V - Assinatura e aquisição de jornais, revistas, livros, vídeos e documentários de interesse jurídico do órgão;
- VI - Criação e manutenção de sede própria da Procuradoria do Município, em prédio individualizado e em condições adequadas;
- VII - Outras aplicações e investimentos de interesse da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 22.** A receita do Fundo da Procuradoria Geral do Município será constituída de:

- I - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais, bem como as transferências orçamentárias que lhe sejam destinados;
- II - Receitas próprias diversas;
- III - Os oriundos de convênios, acordos ou ajustes celebrados com organismos nacionais e internacionais;
- IV - 10% (dez por cento) do produto da arrecadação de multas e juros de mora por infração à legislação tributária, inclusive os inscritos na Dívida Ativa do Município de Porto de Pedras;
- V - Preços de venda de materiais dos órgãos que compõem a Procuradoria-Geral do Município;
- VI - Receitas oriundas da taxa de inscrição de concursos públicos realizados no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Porto de Pedras;
- VII - Outras receitas legalmente constituídas.

**Art. 23.** O Fundo da Procuradoria-Geral do Município será administrado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual será assessorado por servidor com conhecimentos contábeis, orçamentários e de Administração Pública, devidamente indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças para essa finalidade específica.

**Parágrafo Único.** A movimentação bancária dos recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município será realizada em ato conjunto com o Procurador-Geral do Município e do servidor acima indicado, promovendo-se publicações de balanços e demonstrativos trimestrais



e anuais, de modo a se dar transparência e publicidade aos atos praticados, garantindo-se ainda arquivo próprio e individualizado.

## CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 24.** São atribuições do cargo de Procurador do Município:

- I – Exercer, com exclusividade, a representação judicial e extrajudicial do Município de Porto de Pedras;
- II – Prestar, com exclusividade, consultoria e assessoramento jurídico do Município de Porto de Pedras;
- III – Propor a adoção de normas, medidas e procedimentos destinados ao aprimoramento da Procuradoria Geral do Município e da Administração Pública;
- IV – Zelar pelos princípios e funções institucionais;
- V – Sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação;
- VI – Desistir e reconhecer a procedência do pedido, quando autorizado por ato do Chefe do Executivo Municipal;
- VII – requisitar às repartições, às autoridades administrativas e aos servidores dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa, em juízo ou na esfera administrativa.

§ 1º. Todas as autoridades administrativas, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições dos Procuradores do Município.

§ 2º. O atendimento às requisições dos Procuradores do Município deve ocorrer dentro do prazo máximo de quinze dias, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta o princípio processual da eventualidade e a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.

§ 3º. A inobservância do disposto no § 2º constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, vindo em prejuízo do interesse público, determinará também responsabilidade civil e penal.

§ 4º. O Procurador do Município não poderá eximir-se ou recusar-se a praticar os atos necessários à defesa dos interesses do Município, salvo em casos de impedimento declarado ou suspeição justificada.

§ 5º. O Procurador do Município não poderá transigir, confessar, desistir ou acordar em juízo ou fora dele, salvo quando expressamente autorizado pelo Prefeito.

§ 6º. É vedado ao Procurador do Município advogar, assistir ou intervir, ainda que informalmente, nos processos judiciais ou administrativos que versem sobre matérias contrárias ou conflitantes com os interesses do Município.

**Art. 25.** Nos casos em que entender incabíveis recursos ou medidas judiciais, o Procurador do Município, logo no início do prazo para tal fim, deverá justificá-lo por escrito ao Procurador Geral do Município.

## CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS, PRERROGATIVAS E GARANTIAS

**Art. 26.** Além da remuneração pelo efetivo exercício de cargo e dos demais direitos previstos em lei ou convenção, ao Procurador do Município são asseguradas as seguintes vantagens:

- I - Gratificação de representação;
- II - Diárias;
- III – Honorários de sucumbência.

§ 1º. As verbas descritas nesse artigo serão regulamentadas em ato próprio pelo Procurador-Geral do Município ou na sua falta, pelo chefe do poder executivo, caso não definidas na Lei Municipal nº

625/2011, a exceção da prevista no inciso III, que goza de autoaplicabilidade, nos termos desta Lei.

§ 2º. Os cargos de Procurador Geral e de Procurador Municipal terão o mesmo valor a título de verba descrita no inciso II, ou seja, entre os referidos cargos não poderá haver distinção no valor da referida vantagem.

**Art. 27.** São prerrogativas do Procurador do Município:

- I – Não ser constrangido, por qualquer modo ou forma, a agir em desconformidade com a sua consciência ético-profissional;
- II – Requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
- III – Requisitar a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo, documentos, certidões, diligências e esclarecimentos necessários à análise de processo administrativo ou judicial, que deverão ser fornecidos no prazo assinalado;
- IV – Utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço o exigir;
- V – Exclusividade quanto ao desempenho das atividades de representação jurídica do Município e de consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Municipal e junto aos órgãos da administração pública municipal;
- VI – Receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, mediante a entrega dos autos com vistas;
- VII – Dispensa de revista e franco e livre acesso aos locais sob fiscalização de autoridades policiais, devendo todo e qualquer agente do governo prestar-lhe todo o apoio e auxílio necessários ao desempenho de suas funções;
- VIII – Ter livre acesso:

- a) Nas salas de sessões dos tribunais, mesmo além dos limites que separem a parte reservada aos magistrados;
- b) Nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, tabelionatos, escritórios de justiça, inclusive dos registros públicos, delegacias de polícia e estabelecimentos de integração coletiva;
- c) Em qualquer local onde funcione repartição ou serviço público onde deva praticar ato ou colher informação útil ao exercício de suas funções, dentro do expediente regulamentar e fora dele, desde que se ache presente qualquer servidor;

IX – Fazer uso de identificação funcional específica, com cédula profissional com foto, que identificará o Procurador perante os órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades;

X – Pronunciar-se, com plena autonomia técnica, nos assuntos em que for solicitado seu parecer;

XI – Dirigir-se aos Secretários Municipais e demais autoridades públicas, independentemente de audiência previamente marcada, para tratar de assuntos de interesse do Município;

XII – Ser acompanhado pelo Procurador Geral do Município ou por outro Procurador por ele especialmente designado, e ainda, por representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, quando convocado a depor perante qualquer autoridade sobre fatos relativos ao exercício de suas funções;

XIII – Reclamar, quando preso em flagrante no exercício de suas funções, a presença do Procurador Geral do Município e de representante da Ordem dos Advogados do Brasil para a lavratura do auto respectivo, sob pena de responsabilização do executor que deixar de realizar essa exigência legal ou deixar de comunicar imediatamente ao Procurador Geral do Município e ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIV – Solicitar ao Procurador Geral do Município a formulação de desagravo, além do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil na seccional Alagoas, quando ofendido no exercício regular de suas funções;

XV – Recusar o patrocínio de causa ou a sustentação de entendimento manifestamente imoral ou ilícito, mediante justificção ao Procurador Geral do Município ou na falta deste ao Chefe do Executivo;

XVI – Receber honorários advocatícios decorrentes da sucumbência;

XVII – Irredutibilidade de vencimentos.

**Art. 28.** Os Procuradores do Município terão direito a férias remuneradas de 30 (trinta) dias a cada ano, contínuos ou divididos em

dois períodos, a critério do Procurador-Geral do Município, mediante o interesse público justificado.

**Art. 29.** São considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para estágio confirmatório, os dias em que o Procurador do Município estiver afastado de suas funções em razão de:

- I – Licenças, salvo para tratar de interesse particular ou para acompanhar o cônjuge;
- II – Disponibilidade remunerada;
- III – Designação pelo Procurador-Geral do Município para realização de atividade de relevância para a instituição;
- IV – Afastamento para o exercício em cargos em comissão, cessão ou permuta para qualquer órgão ou entidade das Administrações de qualquer das esferas federadas;
- V – Para desempenho de mandato classista, sem remuneração, para cargo de direção ou de representação, de duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

## CAPÍTULO IX DOS DEVERES E VEDAÇÕES

**Art. 30.** São deveres dos Procuradores do Município, além de outros previstos em lei:

- I - Manter ilibada a conduta pública e particular;
- II - Zelar pelo prestígio da Justiça e da Administração Pública, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
- III - Indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais;
- IV - Obedecer aos prazos processuais, não excedendo, sem justo motivo, os prazos nos serviços a seu cargo;
- V - Velar pela regularidade e celeridade dos processos em que intervenha;
- VI - Assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;
- VII - Guardar segredo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;
- VIII - Declarar-se impedido, nos termos da lei;
- IX - Adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face de irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
- X - Manter atualizados os seus dados pessoais e curriculares junto à unidade competente da Procuradoria Geral do Município, informando eventuais mudanças no seu endereço residencial;
- XI - Representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
- XII - Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados da Instituição a que pertencer;
- XIII - Comparecer às reuniões dos órgãos de execução que componha;
- XIV - Praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, com independência, serenidade e exatidão;
- XV - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

**Art. 31.** Aos Procuradores do Município, aplicam-se as seguintes vedações:

- I - Receber dos administrados, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários ou outras vantagens;
- II - Acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério, na forma da Constituição Federal;
- III - Empregar, em suas manifestações processuais ou extrajudicialmente, mesmo que independente do exercício de suas funções, por qualquer meio de comunicação, expressão ou termo desrespeitoso à Procuradoria Geral do Município, à Justiça, ao Ministério Público, aos advogados, às autoridades constituídas ou à Lei, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério;
- IV - Contrariar súmula administrativa, parecer normativo ou orientação técnica adotada pelo Procurador Geral do Município.

## CAPÍTULO X DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 32.** É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processo judicial:

- I - Em que seja parte;
- II - Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
- III - Em desfavor da Fazenda Pública municipal de Porto de Pedras;
- IV - Em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro;
- V - Nas demais hipóteses previstas na legislação processual.

**Art. 33.** Não poderão servir sob a chefia imediata de Procurador do Município o seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**Art. 34.** O Procurador do Município dar-se-á por suspeito:

- I - Quando haja proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
- II - Nas hipóteses previstas na legislação processual.

**Parágrafo Único.** Nas situações de que trata este artigo, cumpre seja dada ciência ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, dos motivos da suspeição, objetivando a designação de substituto.

**Art. 35.** Aplicam-se ao Procurador-Geral as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeição constantes deste capítulo e ocorrendo qualquer desses casos, o Procurador-Geral dará ciência do fato ao seu substituto legal, para os devidos fins.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36.** Fica criado o Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Porto de Pedras, que receberá as verbas a que se refere o art. 21, como unidade financeira autônoma nos termos da Lei Federal n. 4.320/ 1964.

**Art. 37.** Fica estabelecido, com relação à distribuição dos honorários advocatícios decorrentes de ações judiciais nas quais o Município figure como parte, que 100% (cem por cento) serão destinados, equitativamente, aos Procuradores do Município ativos, incluindo o Procurador-Geral.

§ 1º. Os honorários advocatícios são devidos em percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, condenação ou do proveito econômico, observando-se ainda as regras do Código de Processo Civil.

§ 2º. Quando houver acordo e/ou parcelamento do crédito, os honorários advocatícios, incidentes sobre o montante do ajuste, serão quitados antecipadamente e em parcela única, como condição de validade da transação, observado o percentual fixado no § 1º.

§ 3º. Na extinção do crédito por dação em pagamento ou compensação de precatório aplica-se o § 1º deste artigo.

§ 4º. A falta de comprovação do pagamento dos honorários advocatícios incidentes sobre o débito em cobrança judicial impedirá a baixa na dívida ativa.

§ 5º. Nos procedimentos administrativos tributários serão aplicados honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado na Certidão de Dívida ativa.

**Art. 38.** O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da Procuradoria do Município independe de instrumento de procuração.

**Art. 39.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e futuras, suplementadas se necessário.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 03 de maio de 2022.

**CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**

Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião  
Código Identificador:0C3D4890

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

**TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil e Arquitetura, Elaboração de Projetos Arquitetônicos em Geral, incluindo Engenharia Civil e Ambiental e Levantamentos Topográficos – Relativos a Obras e Serviços de Engenharia, para atender às demandas do Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações constantes do Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, do Edital e seus anexos. **LOCAL/DATA:** Sala de Reuniões da CPL, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua João Pessoa, s/n - Centro, Porto de Pedras/AL, dia 24 de maio de 2022 às 09:00 horas. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. **INFORMAÇÕES:** Os editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do Município de Porto de Pedras/AL ou no endereço eletrônico: www.portodepedras.al.gov.br.

Porto de Pedras/AL, 05 de maio de 2022.

**JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Ricardo Barbosa Julião  
Código Identificador:4CD00924

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO INEX 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0001.009.2504-2022**

**CONTRATO Nº INEX.05.05.0001.2022 SMTL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADO:** ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 10.689.318/0001-85.

**OBJETO:** Show Artístico da Banda KARISMA para realização de show artístico que se realizará no dia 23 de junho 2022 às 02h:00min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Porto Real do Colégio, 05 de Maio de 2022.

**ALDO ÊNIO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa  
Código Identificador:9243491D

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO INEX 014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0002.009.2504-2022**

**CONTRATO Nº INEX.05.05.0002.2022 SMTL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADO:** SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 22.917.407/0001-10.

**OBJETO:** Show Artístico da Banda SAMYRA SHOW para realização de show artístico que se realizará no dia 24 de junho 2022 às 23h:00min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Porto Real do Colégio, 05 de Maio de 2022.

**ALDO ÊNIO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa  
Código Identificador:B02FE804

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO INEX 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0003.009.2504-2022**

**CONTRATO Nº INEX.05.05.0003.2022 SMTL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADO:** M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 31.626.036/0001-09.

**OBJETO:** Show Artístico da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ para realização de show artístico que se realizará no dia 28 de junho 2022 às 22h:00min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL.

**VALOR GLOBAL:** 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Porto Real do Colégio, 05 de Maio de 2022.

**ALDO ÊNIO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa  
Código Identificador:CC7D705B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO INEX 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0004.009.2504-2022**

**CONTRATO Nº INEX.05.05.0004.2022 SMTL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.

**CONTRATADO:** AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME inscrita no CNPJ 20.661.405/0001-88.

**OBJETO:** Show Artístico da Banda Musical ÁVINE VINNY para realização de show artístico que se realizará no dia 28 de junho 2022 às 02h:00min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**DATA DO CONTRATO:** 05/05/2022

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 30/07/2022

Porto Real do Colégio, 05 de Maio de 2022.

**ALDO ÊNIO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila dos Santos Silva Costa  
**Código Identificador:**869FE26F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEX 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 0005.009.2504-2022  
**CONTRATO Nº INEX.05.05.0005.2022 SMTL**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.  
**CONTRATADO:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ 13.157.376/0001-56.  
**OBJETO:** Show Artístico da Banda **TAYRONE** para realização de show artístico que se realizará no dia 29 de junho 2022 às 23h:59min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas do **FORRÓ REAL**.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Porto Real do Colégio, 05 de Maio de 2022.

**ALDO ÊNIO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila dos Santos Silva Costa  
**Código Identificador:**F18B4624

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL, TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o Programa Brasil na Escola, com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

O Programa será organizado nos seguintes eixos:

- I - Apoio Técnico e Financeiro às Escolas;
- II - Valorização de Boas Práticas; e
- III - Inovação.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se:

**SÃO PRINCÍPIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA, ALÉM DOS JÁ ELENCADOS NO PNE E PME:**

I - promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;

II - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

III - fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e

**SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA:**

I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;

II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;

III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;

IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;

V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;

VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE e do PME, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014. E da Lei Municipal nº 127, de 19 de agosto 2015.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Porto Real do Colégio - AL, a serem distribuídas em 2 escolas públicas, sendo 1 urbana e 1 rural.

4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores. :

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação nas áreas de Língua Portuguesa e/ou Matemática ou cursando.
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Residir no município de Porto Real do Colégio/AL.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio - AL com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**5. DO PERFIL**

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática;
- Estudantes de graduação em licenciatura de Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- Profissionais com especialização na área de Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de docência, preferencialmente, no anos finais do ensino fundamental.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.**

6.1. O Monitor, apoiará o professor dos anos finais nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para as Unidades Escolares contempladas com o programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

6.2 O Monitor atuará em única Unidade Escolar (período de 10h/semana).

6.3 Considera-se o apoio dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.5. O Monitor poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

6.6. São atribuições do Monitor:

- Participar da formação continuada de professores realizada por meio de ambiente virtual e encontros presenciais.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar os professores de língua português e matemática dos anos finais do ensino fundamental nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência e registro de atividades no diário on-line no portal disponibilizado no sistema do Governo Federal.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pela SEMED e MEC.

**7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

O monitoramento do Programa será conduzido de maneira informatizada, com o objetivo de assegurar a eficácia e a efetividade do Programa, e será realizado por meio dos seguintes componentes:

I - relatórios dos coordenadores locais e substitutos, nos termos do item IV do art. 36 da Portaria 177/2021;

II - informações prestadas pelas Entidades Executoras aderentes e escolas participantes nos sistemas disponibilizados pelo MEC;



III - relatórios produzidos a partir dos Planos de Atendimento da Escola, conforme disposto no art. 27, § 2º da Portaria 177/2021;  
 IV - relatórios produzidos a partir dos formulários de monitoramento disponibilizados pelo MEC;  
 V - avaliação de processo e de impacto a ser realizada pelo MEC; e  
 VI - outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer da implementação do Programa.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;  
 b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente nos anos finais do ensino fundamental. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

8.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição

do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8.8 A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação localizada na Praça Governador Luiz Cavalcante, S/N, antigo prédio do Banco do Brasil das 8h às 12h e 14h às 16h.

## 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito Município de Porto Real do Colégio – AL.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará por 03 (três) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de docência e entrevista.

10.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Matemática	3 pontos
Experiências comprovadas em monitoria no Programa Novo Mais Educação e/ou monitoria nos anos finais do ensino fundamental.	1 ponto a cada ano (máximo 4 pontos)
Cursando licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática	1 ponto para cada ano
Especialização em Língua Portuguesa e/ou Matemática	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos.

10.4. A prova escrita (máximo 10 pontos), entrevista (máximo 10 pontos) e currículo (máximo 10 pontos). A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

10.5 A seleção será conduzida por uma Banca Didática constituída de 02 (dois) professores técnicos que tenham experiências em docência no Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

10.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.7. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio - AL, por ordem de classificação.

10.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

10.9. Os candidatos habilitados e selecionados passarão a constituir o banco de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

10.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10.11. A classificação final será divulgada em data definida pela Comissão de Seleção.

## 11. DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Monitores nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), pelo prazo de 04 (quatro) meses, período este que poderá ser renovado por outro igual, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11.3- As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola estão distribuídas da seguinte forma:

### Zona Urbana:

Escola Municipal de Educação Básica Ernani de Figueiredo Magalães;

1(uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;

1 (uma) vaga para Monitor de Matemática;

### Zona Rural:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Rosa.

1(uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;

1 (uma) vaga para Monitor de Matemática.

## 12. RESSACIMENTO

12.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento deve atender o Plano de Atendimento da Escola – PAE, instrumento de planejamento e deverá orientar a correta utilização do recurso financeiro de custeio. O valor é R\$ 600,00 com a carga horária de 10h semanal para cada Monitor lotado em uma única Unidade Escolar, como ressarcimento por transportes e alimentação.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Monitor receberá, a título de ressarcimento pelos gastos com alimentação e transportes, o valor instituído pela Resolução nº10 de 23 de julho de 2021, para o Programa Brasil na Escola.

13.2. O Monitor selecionado para desenvolver as atividades de apoio aos alunos dos anos finais com defasagem de aprendizagem, terá carga horária diária mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

13.3. As turmas de cada Monitor será por agrupamentos de 4(quatro) níveis de conhecimentos que dependerá do resultado da avaliação diagnóstica formativa realizada no sistema CAED,

13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.5 O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio-AL.

**14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATAS	HORÁRIO
Publicação de Edital	06/05/2022	----
Inscrição e Entrega de Títulos	10/05/2022	08h às 12h 14h às 16h <b>Local: SEMED</b>
Prova Escrita	12/05/2022	13h às 16h <b>Escola Municipal D. Pedro II.</b>
Entrevista	16/05/2022	14h às 16h <b>Local: SEMED</b>
Resultado Final	19/05/2022	14h <b>Local: SEMED</b>

Porto Real do Colégio, 28 de março de 2022.

**ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Cargo Concorrido			
Preferência de Escola	<input type="checkbox"/> Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernani de Figueiredo Magalhaes <input type="checkbox"/> Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Rosa		
Formação	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ensino Superior Cursando <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática Especialização / area:		

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Porto Real do Colégio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

-----

**Comprovante de inscrição do(a) Candidato(a)**  
**Programa Brasil na Escola**

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Publicado por:**  
Priscila Souza Moura  
**Código Identificador:**B2840EDB

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL, TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MONITORES PARA O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o Programa Brasil na Escola, com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

O Programa será organizado nos seguintes eixos:

- I - Apoio Técnico e Financeiro às Escolas;
- II - Valorização de Boas Práticas; e
- III - Inovação.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se:

**SÃO PRINCÍPIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA, ALÉM DOS JÁ ELENCADOS NO PNE E PME:**

I - promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;

II - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

III - fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e

**SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA:**

I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;

II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;

III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;

IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;

V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;

VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE e do PME, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014. E da Lei Municipal nº 127, de 19 de agosto 2015.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Porto Real do Colégio - AL, a serem distribuídas em 2 escolas públicas, sendo 1 urbana e 1 rural.

4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores. :

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação nas áreas de Língua Portuguesa e/ou Matemática ou cursando.
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Residir no município de Porto Real do Colégio/AL.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio - AL com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**5. DO PERFIL**

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática;
- Estudantes de graduação em licenciatura de Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- Profissionais com especialização na área de Língua Portuguesa e/ou Matemática;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de docência, preferencialmente, no anos finais do ensino fundamental.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.**

6.1. O Monitor, apoiará o professor dos anos finais nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para as Unidades Escolares contempladas com o programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

6.2 O Monitor atuará em única Unidade Escolar (período de 10h/semana).

6.3 Considera-se o apoio dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.5. O Monitor poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

6.6. São atribuições do Monitor:

- Participar da formação continuada de professores realizada por meio de ambiente virtual e encontros presenciais.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar os professores de língua portuguesa e matemática dos anos finais do ensino fundamental nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência e registro de atividades no diário on-line no portal disponibilizado no sistema do Governo Federal.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pela SEMED e MEC.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O monitoramento do Programa será conduzido de maneira informatizada, com o objetivo de assegurar a eficácia e a efetividade do Programa, e será realizado por meio dos seguintes componentes:

- I - relatórios dos coordenadores locais e substitutos, nos termos do item IV do art. 36 da Portaria 177/2021;
- II - informações prestadas pelas Entidades Executoras aderentes e escolas participantes nos sistemas disponibilizados pelo MEC;
- III - relatórios produzidos a partir dos Planos de Atendimento da Escola, conforme disposto no art. 27, § 2º da Portaria 177/2021;
- IV - relatórios produzidos a partir dos formulários de monitoramento disponibilizados pelo MEC;
- V - avaliação de processo e de impacto a ser realizada pelo MEC; e
- VI - outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer da implementação do Programa.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente nos anos finais do ensino fundamental. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

8.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição

do Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8.8 A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação localizada na Praça Governador Luiz Cavalcante, S/N, antigo prédio do Banco do Brasil das 8h às 12h e 14h às 16h.

## 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito Município de Porto Real do Colégio – Al.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará por 03 (três) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de docência e entrevista.

10.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Matemática	3 pontos
Experiências comprovadas em monitoria no Programa Novo Mais Educação e/ou monitoria nos anos finais do ensino fundamental.	1 pontos a cada ano (máximo 4 pontos)
Cursando licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática	1 ponto para cada ano
Especialização em Língua Portuguesa e/ou Matemática	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos.

10.4. A prova escrita (máximo 10 pontos), entrevista (máximo 10 pontos) e currículo (máximo 10 pontos). A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

10.5 A seleção será conduzida por uma Banca Didática constituída de 02 (dois) professores técnicos que tenham experiências em docência no Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino.

10.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.7. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio - AL, por ordem de classificação.

10.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

10.9. Os candidatos habilitados e selecionados passarão a constituir o banco de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

10.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10.11. A classificação final será divulgada em data definida pela Comissão de Seleção.

## 11. DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Monitores nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), pelo prazo de 04 (quatro) meses, período este que poderá ser renovado por outro igual, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11.3- As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola estão distribuídas da seguinte forma:

### Zona Urbana:

Escola Municipal de Educação Básica Ernani de Figueiredo Magalhaes;

1 (uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;

1 (uma) vaga para Monitor de Matemática;

### Zona Rural:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Rosa.

1 (uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;

1 (uma) vaga para Monitor de Matemática.

## 12. RESSACIMENTO

12.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento deve atender o Plano de Atendimento da Escola – PAE, instrumento de planejamento e deverá orientar a correta utilização do recurso financeiro de custeio. O valor é R\$ 600,00 com a carga horária de 10h semanal para cada Monitor lotado

em uma única Unidade Escolar, como ressarcimento por transportes e alimentação.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Monitor receberá, a título de ressarcimento pelos gastos com alimentação e transportes, o valor instituído pela Resolução nº10 de 23 de julho de 2021, para o Programa Brasil na Escola.

13.2. O Monitor selecionado para desenvolver as atividades de apoio aos alunos dos anos finais com defasagem de aprendizagem, terá carga horária diária mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

13.3. As turmas de cada Monitor será por agrupamentos de 4(quatro) níveis de conhecimentos que dependerá do resultado da avaliação diagnóstica formativa realizada no sistema CAED,

13.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.5 O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio-AL.

### 14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS	HORÁRIO
Publicação de Edital	06/05/2022	----
Inscrição e Entrega de Títulos	10/05/2022	08h às 12h 14h às 16h Local: SEMED
Prova Escrita	12/05/2022	13h às 16h Escola Municipal D. Pedro II.
Entrevista	16/05/2022	14h às 16h Local: SEMED
Resultado Final	19/05/2022	14h Local: SEMED

Porto Real do Colégio, 28 de março de 2022.

**ROMMEL TOLEDO GOMES MARCELINO**

Secretário Municipal de educação

### ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Cargo Concorrido			
Preferência de Escola	<input type="checkbox"/> Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernani de Figueiredo Magalhaes <input type="checkbox"/> Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Rosa		
Formação	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ensino Superior Cursando <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática Especialização / area:		

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Porto Real do Colégio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura Do(a) Candidato(a)

Comprovante de inscrição do(a) Candidato(a)  
Programa Brasil na Escola

Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:4EF0AEF2

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **23/05/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br).

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA**

Pregoeiro

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa

Código Identificador:35E2E959

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260009/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.626.845/0001-92, perfazendo o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração "Zezo", durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:201CC607

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260008/2022



Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, perfazendo o valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Peruano”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**2C6B99AB

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04270015/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, perfazendo o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Wallas Arrais”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**519E4EA6

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260012/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, perfazendo o valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Marcynho Sensação”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**B47269C7

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260011/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, perfazendo o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Mano Walter”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**1047FB2F

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04260010/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.642.064/0001-26, perfazendo o valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Luan e Forró Estilizado”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**028489F9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 04270016/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400**, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, perfazendo o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Danielzinho é Show”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**4CA0BOAD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 05040010/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **M V L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.736.083/0001-09, perfazendo o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Maciel Valente”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**8CC750D7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 05040012/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada

lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.244.228.0001-98, perfazendo o valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para realização de apresentação artística da atração “Eric Land”, durante as festividades de comemoração aos 150 anos de Emancipação Política de Quebrangulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 06 de maio de 2022.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**54DBCE27

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-001, Nº 004/2022-002, Nº 004/2022-003, Nº 004/2022 - 004 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente II para atender as necessidades das secretarias municipais. Fornecedor Registrado: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 19.197.721/0001-61, com valor final de R\$ 43.255,75 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Fornecedor Registrado: **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, com valor final de R\$ 53.117,32 (cinquenta e três mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos). Fornecedor Registrado: **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME**, CNPJ sob o nº 34.333.903/0001-06, com valor final de R\$ 14.353,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e três reais). Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com valor final de R\$ 4.365,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência das atas: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**34DEA566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS**

**SERVIÇOS FISCAIS DA PREFEITURA DE RIO LARGO/AL.**

Após a abertura e análise da proposta técnica (envelope 02) da única empresa participante no certame, **EGL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 05.275.061/0001-85, pelo setor de engenharia deste município, fora constatado o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Metodologia e Plano de Trabalho	45
B	Experiência da Empresa	30
C	Qualificação da Equipe Técnica Principal	23
<b>TOTAL</b>		<b>98</b>

Portanto, encontra-se CLASSIFICADA TECNICAMENTE a empresa **EGL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 05.275.061/0001-85. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 11.4.11 do edital, a licitante poderá abdicar do direito de recurso relativo ao julgamento das Propostas Técnicas. A íntegra do julgamento dos documentos de proposta técnica poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

João Victor Vanderlei dos Santos  
Código Identificador:3A464A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA - SESAU** - Interessados solicitar o anexo no e-mail: [comprassesaupmrl@gmail.com](mailto:comprassesaupmrl@gmail.com)

Rio Largo, 06 de Maio de 2022.

**FÁTIMA TENÓRIO**

Setor de Compras - SESAU

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
Código Identificador:98CCED3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROCESSO Nº 0505.005/2022 - SESAU** - Interessados solicitar o anexo no e-mail: [comprassesaupmrl@gmail.com](mailto:comprassesaupmrl@gmail.com)

Rio Largo, 06 de Maio de 2022.

**FÁTIMA TENÓRIO**

Setor de Compras – SESAU

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
Código Identificador:56E93939

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II e IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município, regidos pelas normas constantes neste edital,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 14 cargos temporários na Prefeitura de Rio Largo, constantes no Edital nº 001/2022.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá providenciar a publicação do Resultado Final dos candidatos aprovados no PSS, no site da Prefeitura: <http://www.riolargo.al.gov.br/>.

**Art. 3º** O prazo de validade do referido processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 06 de maio de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima  
Código Identificador:E261AB12

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 055/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Luciana Paula Barros de Araújo Amorim**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002001085411, expedida pela SCJDS /AL e do CPF nº 015.318.024-27, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão, Símbolo – AS-5, de Secretária Adjunta de Planejamento, com exercício a partir de 06 de Abril de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 06 de Abril de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:81F78747

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA Nº 057/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº007, de 16/12/2009, no seu Art. 1º,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar a Servidora **Luciana Paula Barros de Araújo Amorim**, Secretária Adjunta de Planejamento, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Nº 007/2009, aprovada no município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
- Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
- Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios fiscais constante na lei do município.
- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 20 de Abril de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:267F99EB

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 059/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gessica Hyslaine da Silva Freire**, portadora da Cédula de Identidade nº 3002951-1, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 065.319.864-76, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão - DS-4, de Diretor de Postura e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de 02 de Maio de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:AB1350A9

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 060/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 103, § 1º, da Lei Municipal Nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista do que consta no Processo nº 05040005/2022, de 04 de Maio de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Interromper, a pedido a partir de 04 de Maio de 2022, a Licença Para Tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos), concedida ao servidor **José Josuel da Silva Melo**, através da Portaria nº 124/2021, de 05 de Julho de 2021, ocupante do cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Maio de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:8A69F05D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0316.0002.01, a Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de material elétrico para o Município de Santana do Mundaú -, conforme Termo de Referência, do referido edital e tornar vencedoras as empresas TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, no valor total negociado estimado de R\$ 470.590,00 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais), LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, no valor total negociado estimado de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais), LITORAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.642/0001-08, no valor total negociado estimado de R\$ 5.763.358,52 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), ISAIAS VITAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.771.414/0001-73, no valor total negociado estimado de R\$ 154.925,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.457.662/0001-00, no valor total negociado estimado de R\$ 49.812,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, no valor total negociado estimado de R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais),

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2022.

**THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS**

Pregoeiro

Santana do Mundaú - AL

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**33A5FABD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é a aquisição de material elétrico destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 03 de maio de 2022 com a ata complementar, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42;
- RPF COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49;
- EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.928/0001-68;
- EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.612/0001-70;
- SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.183.614/0001-60;
- GR COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58;
- USIFER - TERMO CONEXOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.867.049/0001-16;
- MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28

- CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.862.023/0001-73
- HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.767/0002-45;
- J2R AUTOMACAO LTDA – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.600/0001-10;
- MULTILUZ COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80;
- RYAN RODRIGUES NASCIMENTO 07922740409 inscrita no CNPJ sob o nº 35.275.811/0001-80.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 001/2022, ficou definido em R\$ 1.253.636,70 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**EB420C6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Administração e Finanças e Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 18 de abril de 2022, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57;
- M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20;
- SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 011/2022, ficou definido em R\$ 33.521,44 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**BFB86A76

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 009.009.010222

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.015/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 20 de maio de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosodatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das

08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtaper@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 06 de maio de 2022.

**FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**E9EA9477

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 009/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 007-01,02,03,04,08,09,10,12,13/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, com valor vencido de R\$ 11.799,98(onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

SANTO ANTÔNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37, com valor vencido de R\$ 8.840,00(oito mil, oitocentos e quarenta reais);

ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.487/0001-97, com valor vencido de R\$ 56.680,00(cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, com valor vencido de R\$ 18.660,00(dezoito mil, seiscentos e sessenta reais);

HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56, com valor vencido de R\$ 5.512,50(cinco mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos);

GG INDSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, com valor vencido de R\$ 14.145,04(quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

MOVERPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, com valor vencido de R\$ 10.680,00(dez mil, seiscentos e oitenta reais);

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 12.333,00(doze mil, trezentos e trinta e três reais);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com valor vencido de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022

**VALIDADE:** A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades

de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6006 - Manutenção das Atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**60997550

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PP/ARP**

CONTRATO Nº. 005/2022-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP (Prefeitura de Carneiros/AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, do tipo modificados para ambulância tipo "A" para simples remoção (item 3) e 01 (um) veículos tipo VAN (item 4). Valor unitário item 3: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Valor unitário item 4: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais). Valor global: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Jose Ricardo Mota Rago, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 05 de maio de 2022.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**A552E730

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE Nº 0310022/2022**

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2021 do P.E nº 18/2021 do Município de Carneiros/AL - Objeto: Serviços sob demanda, de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.66/93

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**EBAC2AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE Nº 0310022/2022**

Contrato nº 0310022/2022- Processo nº 0310022-2022- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2021 do P.E nº 18/2021 do Município de Carneiros/AL -Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93-Contratada: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 17.872.922/0001-91) - Objeto: Serviços sob demanda, de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra-Valor global: R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), – Vigência: até 31 de dezembro de 2022.. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**652B57E9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 15/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada.

Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: [cpptaquarana@gmail.com](mailto:cpptaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 06 de maio de 2022.

**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**633561C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E Empresa Posto de Combustível Mirante Ltda.

OBJETO: objetivo deste aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) para manutenção da frota municipal.

Do reequilíbrio: item 01 – R\$ 5,25 para R\$ 6,43; item 02 – R\$ 4,77 para R\$ 7,04.

Data de assinatura: 01/04/2022

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 03/2022, constante no processo administrativo nº 031160002/2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ LEANDRO GOMES SAMPAIO.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**23804216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022**  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(REPUBLICAÇÃO)**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/05/2022, às 11:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cpptaquarana@gmail.com](mailto:cpptaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 06 de maio de 2022.

**GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**E4C6A10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

Pregão Eletrônico nº 10/2022 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

**MODERNIZA-COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

CNPJ: 17.524.309/0001-83.

Valor registrado: **R\$ 6.798.018,80** (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, dezoito reais e oitenta centavos);

**Objeto:** Registro de preços referente à contratação futura e programada de Empresa especializada na terceirização de execução de prestação de serviços, visando suprir as necessidades das secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas neste termo de referência, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/04/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Lucilene Ramos Lima.

**Publicado por:**  
Janete de Oliveira Gomes Barbosa  
**Código Identificador:**594027BC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**



**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PE 025/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2022, que tem por objeto a Aquisição de Merenda Escolar, em favor das empresas: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, vencedora dos Itens 2, 9, 14, 22, 27, 41, 42, 43, 44, 49, 70, 71, 72 e 73, perfazendo o valor total de R\$ 942.915,76 (Novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais, setenta e seis centavos); **ELDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 3, 8, 11, 15, 16, 23, 30, 37, 38, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 74, perfazendo o valor total de R\$ 1.189.630,32 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais, trinta e dois centavos); **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 4, 17, 55, perfazendo o valor total de R\$ 64.045,00 (Sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais); **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, vencedora dos itens 5, 6, 12, 35, 48, perfazendo o valor total de R\$ 337.825,00 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34, vencedora dos itens 7, 10, 19, 20, 29, 31, 51, 58, 61, 65, perfazendo o valor total de R\$ 1.676.405,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais); **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32, vencedora dos itens 24, 25, perfazendo o valor total de R\$ 23.225,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2022

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**17578A16**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Cesta Básica. Data da Disputa 20 de maio de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 20 de maio de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2022.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**BC42A7E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Óleos Lubrificantes, Aditivos e Graxa. Data da Disputa 20 de maio de 2022 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de maio de 2022 às 08h até às 13h do dia 20 de maio de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2022.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**EB48E849**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: SRP - Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares - REMANESCENTES. Data da Disputa 23 de maio de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 09 de maio de 2022 às 08h até às 09h do dia 23 de maio de 2022, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: [pregaopmtv@gmail.com](mailto:pregaopmtv@gmail.com), ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2022.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**9A736496**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- TIPO  
MENOR PREÇO SOB O CRITÉRIO DE EMPREITADA POR  
MENOR PREÇO GLOBAL -**

OBJETO: Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Teotônio Vilela - AL. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada no Endereço: Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 09 de junho de 2022 às 09h.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas, através do e-mail: [concorrenciapmtv@gmail.com](mailto:concorrenciapmtv@gmail.com) e também no site [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br). Telefone para contato (82) 3543 - 1301.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2022.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**2BA0792E**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**



O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 19 de maio de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEO.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

**Demais dúvidas e esclarecimentos**, contatar através do e-mail [comprascpltraipu@gmail.com](mailto:comprascpltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 06 de maio de 2022.

**VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**34DF34A4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 03070003/2022.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Assunto:** Solicitação de material de jardinagem.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas

- **LUCELIO FREIRE DE QUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.251/0001-91, vencedora dos itens 2 e 6 com o valor de R\$540,00;

- **PS CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.101.483/0001-32, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 7 com o valor de R\$1.381,00;

- **LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.228.231/0001-00, vencedora do item 3 com o valor de R\$365,00, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**929A13ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

**Processo nº 02250010/2022.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Solicitação de receita de notificação – “B”.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa JOSE NOGUEIRA MENDES FILHO vencedora com o valor de R\$430,00, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de maio de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Matheus Marques de Gois  
**Código Identificador:**249F4070

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS  
CPL/VIÇOSA – Nº. 001/2022**

**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01110009/2022**

**Objeto:** contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO ANEL NA CIDADE DE VIÇOSA/AL, em conformidade com as exigências no Termo de Referência.

**Data da Disponibilidade do Edital e informações:** Comissão Permanente de Licitações – sede da Prefeitura Municipal, site oficial <https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitações> ou [cpl.vicosa@gmail.com](mailto:cpl.vicosa@gmail.com),

**Abertura da Sessão:** 26/05/2022 às 10h. (horário de Brasília)

Viçosa/AL, 06 de maio de 2022.

**KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 271/2021

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**D192786A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 050/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022**

**JORGE SILVA DANTAS**, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**Considerando** a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 e suas alterações;

**Considerando** a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

**Considerando** a Portaria de Convocação, nº 041/2022- GP, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, de 06/04/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR PARA POSSE** os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, as 10h, no dia 12/05/2022:

SECRETÁRIO ESCOLAR								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
228787	ALINE DOS SANTOS LIMA SILVA	10º	34	0	S/P	17	17	01/07/1979

COVEIRO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
242980	MARCOS SALES SILVA	8º	35	0	S/P	18	17	25/05/1991
230496	MARCOS FONTES SANTOS	9º	35	0	S/P	18	17	31/10/1994

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 05 de Maio de 2022.

**JORGE SILVA DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Santos Carvalho  
**Código Identificador:**C0BAC68C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 051/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022**

**JORGE SILVA DANTAS**, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**Considerando** a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2018 e suas alterações;

**Considerando** a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos inscritos no concurso público (Edital nº 08/2018), para os cargos abaixo relacionados, à comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – CEP 57.400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:

ANALISTA DO CONTROLE INTERNO								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
232085	ALISON ARTHUR SILVA	4º	38	0	S/P	18	20	13/04/1995

PROFESSOR DE MATEMÁTICA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
228412	ALEX JUNIOR DA SILVA SANTOS	9º	0	0	0	19	19	08/04/1990

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
229404	DENILSON DE SOUZA SANTOS	8º	37	0	2	18	17	28/05/1982
241820	EDILZA MARIA PERETE DOS SANTOS	9º	37	0	1	18	18	07/05/1980

ELETRICISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	GERAL	60 A	TIT	C. ESP.	C. GER	NASC
233207	JAMISON VIEIRA DOS SANTOS	5º	34	0	S/P	16	18	06/05/1998

**I. Apresentação de documentação:**

a. O (a) candidato (a) deverá se apresentar, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h às 13h, munida dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.

b. O (a) candidato (a) deverá comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;

c. Os custos com os exames correrão às expensas do (a) candidato (a);

**II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:**

a. Ser aprovado no concurso público.

b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

c. Estar em gozo dos direitos políticos.

d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i. O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

j. Cumprir as determinações deste edital.

**III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que:**

a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. O (a) candidato (a) empossado (a) e que entrar em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.

V. O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício será exonerado (a) do cargo de investidura.

VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 05 de Maio de 2022.

**JORGE SILVA DANTAS**

Prefeito

**ANEXO I****1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):**

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. *São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2 CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.*

**a.** Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

**b.** Comprovante de idade mínima de 18 anos;

**c.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;

**d.** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

**e.** Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;

**f.** CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

**g.** Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

**h.** Cédula de identidade (original e cópia);

**i.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**j.** Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

**k.** Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);

**l.** Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

**m.** Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

**n.** Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

**o.2** (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

**p.** Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);

**q.** Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);

**r.** Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)**

-Justiça Estadual: <http://www.tjal.jus.br/>

-Justiça Federal 1º Grau: <http://www.jfal.jus.br/>

**CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO**

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)

**ANEXO II  
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III****3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA****ESPECÍFICOS POR CARGO:**

**PROFESSORES:**Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.

**COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.

Exame micológico das unhas das mãos.

**COVEIROS:**Raio X do tórax e Hemograma.

**PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:**Laudo médico atestando a deficiência física e/ou mental.

**REGRAS GERAIS**

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O nome e número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 (noventa) dias.

**Publicado por:**  
Ramon Santos Carvalho  
**Código Identificador:**888DB0CF

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO**

Em Consoancia com o edital nº 01, de 17 de dezembro de 2021, executamos os trabalhos como descrito no escopo do mesmo, afim de elaborar relatório a cerca do sorteio do concurso "IPTU PREMIADO" referente ao exercício de 2021.

Com base nos procedimentos aplicados, resultado obtido e termos de entrega o sorteio atendeu as regras estabelecidas por meio do referido edital, bem como, Lei Municipal nº 1120/2020, Decreto nº 030/2020 e Decreto nº 028/2020, assim como os aspectos relacionados a integridade, segurança e transparência.

**1. Condições para participar do sorteio;**

Participar do Cadastramento e Recadastramento imobiliário Municipal até 01/12/2021.  
Estar adimplente com todos os impostos Municipais;



**2. Sistema de Sorteio;**

Cumbuca (avista do público);

Bilhetes contendo o código imobiliário, nome e Cpf do Contribuinte foram inseridos em uma caixa transparente;

Transmissão: <https://youtube.com/c/PrefeituradeTeot%C3%B4nioVilela>**3. Resultado**

PRÊMIO	CÓD. IMOBILIÁRIO	SORTEADO	CPF
1º	1 (UMA) bicicleta ultrabike	3622	Benedito Manoel dos Santos 207.873.084-04
2º	1 (UMA) tv 32 p	1229	Webert Tadeu André 039.335.484-97
3º	1 (um) Microondas	5235	José Malaquias dos Santos 776.873.614-15
4º	1 (um) Fugão Esmaltec	1409	Rosilene Martins da Silva 894.667.994-87
5º	1(uma) Bicicleta	6280	Marluce dos Santos Silva 409.012.974-53
6º	1(uma) Máquina de Lavar	1018	Ana Cleide da Silva Andrade 035.792.214-00
7º	1 (uma) geladeira	2229	José Ronaldo dos Santos 708.032.184-00
8º	1 (uma) motocicleta	851	Euclides Souza de Araújo 724.822.144-91
9º	1 (uma) bicicleta ultrabike	9321	Carlenaura Leite dos Santos 234.337.458-97
10º	1(um) microondas	16290	José Laelson Gonçalves da Silva 563.314.794-49
11º	1(uma) TV 32p	7836	José Ivanildo de Jesus 788.022.454-87
12º	1(uma) Bicicleta ultrabike	1227	Monica Araújo da Silva 036.197.524-43
13º	1(uma) Bicicleta ultrabike	6279	José Barbosa da Silva 061.580.264-84
14º	1(uma) Bicicleta ultrabike	1400	Petrúcia Felix Silva 045.873.654-67
15º	1(um) fogão 6 bocas	2874	Elvis Correia Vileno 110.139.464-13
16º	1(uma) Máquina de Lavar	1584	Amaro Galdino Alves 144.349.624-34
17º	1(uma) geladeira	1270	José Alisson Ferreira da Silva 020.801.404-77
18º	1(uma) bicicleta ultrabike	2207	Rosilene Martins da Silva 894.667.994-87
19º	1(uma) Bicicleta ultrabike	228	José Marques Bezerra 298.377.314-00
20º	1(uma) Bicicleta ultrabike	681	José Lourenço da Silva Neto 478.501.674-49
21º	1(uma) Bicicleta ultrabike	2138	José Messias do Nascimento 870.302.334-68
22º	1(uma) Motocicleta Jet 50	13188	Mauro Luiz da Silva 292.494.734-00
23º	1(um) Mobi Like	2637	Maria Lidja da Silva Santos 034.843.244-57

Teotônio Vilela, Alagoas, 03 de janeiro 2022.

**KATIA DA SILVA SANTOS**

Mat. 462

**SANDRO RAMOS DE MELO SILVA**

Mat. 3272

**NEILANE ALVES DA SILVA**

Mat. 9395

**HÚGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA**

Mat. 1256

**Publicado por:**  
Joana Bárbara da Silva  
**Código Identificador:**FB4C886C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **Cenutri Comércio e Serviços Eireli – EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.573/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 23.225,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
24	Formula infantil –Fórmula infantil a partir do nascimento até os 6 meses de idade. Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, que favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 400g. Sugestão da marca: Nestogeno 1 ou similar.	UND	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	APTAMIL 1 PREMIUM/DANONE
25	Fórmula infantil- Fórmula infantil a partir dos 6 meses de idade. Favorece as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 400g. Sugestão da marca Nestogeno 2 ou similar.	UND	500	R\$ 23,45	R\$ 11.725,00	APTAMIL 2 PREMIUM/DANONE

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **Elder Bulhões dos Santos - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 1.189.630,32 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais, trinta e dois centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qty.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos). Registro no Ministério da Agricultura SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Referência: Fardo com 30 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	FARDO	563	R\$ 105,98	R\$ 59.666,74	CAETÉ
8	Aveia – Aveia em flocos, embalagem íntegra; sem sujidades, parasitas e bolores; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir 170g.	UND	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	YOKI
11	Biscoito Cream Cracker Integral – Biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo e fibras, com sal, enriquecido com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote de 400g.	PCT	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	3 DE MAIO
15	Cominho Com Pimenta – Pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem 100g. Fardo com 10 unidades totalizando 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	FARDO	15.000	R\$ 9,00	R\$ 135.000,00	GRÃO VERDE
16	Condimento Colorau – Calorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir de Urucum; Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem 100g. Fardo com 10 unidades totalizando 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	FARDO	26.250	R\$ 3,50	R\$ 91.875,00	CORINGA
23	Feijão Carioca TIPO I – Composição: Grupo feijão comum classe tipo I. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	28.500	R\$ 6,94	R\$ 197.790,00	LIDER
30	Macarrão tipo Espaguete – Massa instantânea tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	PCT	28.500	R\$ 2,59	R\$ 73.815,00	PAJUÇARA
37	Mistura à base de milho para o preparo de mingau- sabor tradicional. Tipo cremogema. Embalagem de 200g cada.	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00	CORINGA
38	Óleo de Soja – Óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses da entrega. Referência: 900 ml. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	15.000	R\$ 9,43	R\$ 141.450,00	SOYA
46	Sal Refinado- Refinado e Iodado, acondicionados em embalagens transparentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Referência: 1kg.	KG	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00	ALMIRANTE
47	Vinagre – Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 900ml	UND	20.000	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00	CAMARÃO
50	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagens de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA (Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos). Registro no Ministério da Agricultura SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Referência: Fardo com 30 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 03.</b>	FARDO	187	R\$ 105,98	R\$ 19.818,26	CAETÉ
52	Bebida láctea sabor chocolate-Embalagem íntegra; enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4º; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Referência: Embalagem de 1litro. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 09.</b>	UND	15.012	R\$ 4,61	R\$ 69.205,32	BOA VIDA

53	Biscoito Cream Cracker – Biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote de 400g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 10.</b>	PCT	12.500	R\$ 2,73	R\$ 34.125,00	3 DE MAIO
54	Biscoito Leite – Tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote de 400g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 12.</b>	PCT	12.500	R\$ 3,47	R\$ 43.375,00	3 DE MAIO
56	Condimento Colorau – Calorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir de Urucum; Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem 100g. Fardo com 10 unidades totalizando 1 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 16.</b>	FARDO	8.750	R\$ 3,50	R\$ 30.625,00	CORINGA
57	Farinha de Milho - Fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Referência: 500g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 20.</b>	PCT	14.250	R\$ 1,52	R\$ 21.660,00	MARATÁ
60	Macarrão tipo argolinha – Massa para sopa. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 29.</b>	UND	7.500	R\$ 3,92	R\$ 29.400,00	GALO
62	Macarrão tipo parafuso – Massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovo, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Referência: Emb. 500g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 31.</b>	PCT	7.500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00	PAJUÇARA
64	Margarina com sal – Com sal; 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 500g. Sugestão da marca: primor ou similar. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 33.</b>	UND	5.000	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00	PRIMOR
66	Milho para mungunzá – Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 500g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 35.</b>	UND	5.000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00	LIDER
67	Óleo de Soja – Óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses da entrega. Referência: 900 ml. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 38.</b>	UND	5.000	R\$ 9,43	R\$ 47.150,00	SOYA
68	Proteína de soja texturizada- Carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 400 g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 39.</b>	PCT	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00	CAMIL
69	Proteína de soja texturizada- Carne extraída de grão de soja, sabor frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 400 g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 40.</b>	PCT	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00	CAMIL
74	Sardinha em conserva –Tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 45.</b>	UND	12.500	R\$ 3,79	R\$ 47.375,00	GOMES DA COSTA

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**BE66515A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **Scalla Comercial de Alimentos LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 37.119.924/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 942.915,76 (Novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais, setenta e seis centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Maçã - De primeira qualidade; Tipo nacional Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Tamanho médio (30 A 90g). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	15.000	R\$ 6,99	R\$ 104.850,00	IN NATURA/D. IVONE - ME
9	Bebida láctea sabor chocolate-Embalagem íntegra; enriquecida com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto poderá conter outras vitaminas e minerais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não o descaracterizem. Armazenado em refrigeração de 4°; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, gramatura/ml, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Referência: Embalagem de 1litro. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	45.036	R\$ 4,66	R\$ 209.867,76	VALE DOURADO/IND. LATICIONIOS/ PALMEIRA DOS INDIOS/A ILPISA
14	Cereal infantil – Tipo multicereais – Cereal para alimentação infantil do tipo multicereais com adição probiótico, sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: unidade a partir de 230g. Sugestão de marca: Mucilon multicereais - Nestle ou similar.	UND	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00	CORILON/IND. REUNIDAS CORINGA LTDA
22	Farinha Láctea – Farinha de trigo, enriquecida com Ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais. Contém açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Sacle a partir de 210g.	PCT	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00	CORILON/IND. REUNIDAS CORINGA LTDA
27	Leite em Pó Desnatado – Leite em pó desnatado. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Inspeccionado pelo SIF. Referência: 200g	UND	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00	CAMILA/IND. MATSUBARA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
41	Polpa de acerola- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
42	Polpa de goiaba- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
43	Polpa de caju- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	15.000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
44	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	15.000	R\$ 12,00	R\$ 180.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
49	Maçã - De primeira qualidade; Tipo nacional Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; de consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado. Referência: Tamanho médio (30 A 90g). <b>COTA PARA ME E EPP DO LOTE 02.</b>	KG	5.000	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00	IN NATURA/D. IVONE - ME
70	Polpa de acerola- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 41.</b>	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
71	Polpa de goiaba- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 42.</b>	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
72	Polpa de caju- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 43.</b>	KG	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA
73	Polpa de maracujá- De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca nº do lote, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Referência: Pacote com 1 kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 44.</b>	KG	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	SABOR DA FRUTA/I. THARINE DA SILVA

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.



**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**F260D498

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **Renacer Distribuidora EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 1.676.405,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
7	Arroz Branco* – Tipo 1; Embalagem íntegra; longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores; constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Sugestão de marca: Tio Manoel ou similar. Referência: Embalagem de 1kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	KG	30.000	R\$ 3,28	R\$ 98.400,00	BRILHANTE/ARROZEIRA PELOTAS IND. E COM. DE CEREAIS LTDA
10	Biscoito Cream Cracker – Biscoito com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote de 400g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	PCT	37.500	R\$ 2,74	R\$ 102.750,00	3 DE MAIO/ IND. ALIMENTOS TRÊS DE MAIO S.A.
19	Farinha de Mandioca – Torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 1 kg.	KG	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00	BOM SABOR/COM. DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI - EPP
20	Farinha de Milho - Fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Referência: 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	PCT	42.750	R\$ 1,40	R\$ 59.850,00	MARATÁ/JAV IND. DE ALIMENTOS LTDA
29	Macarrão tipo argolinha – Massa para sopa. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	22.500	R\$ 3,92	R\$ 88.200,00	PAJUÇARA/MILTON ALVES IND. E COM LTDA
31	Macarrão tipo parafuso – Massa seca vitamínada, isenta de sujidades, sem ovo, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Referência: Emb. 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	PCT	22.500	R\$ 3,40	R\$ 76.500,00	PAJUÇARA/MILTON ALVES IND. E COM LTDA
33	Margarina com sal – Com sal; 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 500g. Sugestão de marca: primor ou similar. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	15.000	R\$ 3,55	R\$ 53.250,00	PRIMOR/BUNGE ALIMENTOS S.A.
34	Margarina com sal – Com sal; 75% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 15 kg. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	BALDE	4.500	R\$ 174,97	R\$ 787.365,00	PRIMOR/BUNGE ALIMENTOS S.A.
51	Arroz Branco* – Tipo 1; Embalagem íntegra; longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores; constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Sugestão de marca: Tio Manoel ou similar. Referência: Embalagem de 1kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 07.</b>	KG	10.000	R\$ 3,28	R\$ 32.800,00	BRILHANTE/ARROZEIRA PELOTAS IND. E COM. DE CEREAIS LTDA
58	Feijão Carioca TIPO I – Composição: Grupo feijão comum classe tipo 1. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote 1Kg. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 23.</b>	KG	9.500	R\$ 6,94	R\$ 65.930,00	BOM SABOR/COM. DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI - EPP
61	Macarrão tipo Espaguete – Massa instantânea tipo Espaguete. Ingredientes: Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: pacote	PCT	9.500	R\$ 2,59	R\$ 24.605,00	PETYAN/PETYAN IND. DE ALIMENTOS LTDA

	500g. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 30.					
65	Margarina com sal – Com sal: 75% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Referência: 15 kg. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 34.	BALDE	1.500	R\$ 174,97	R\$ 262.455,00	PRIMOR/BUNGE ALIMENTOS S.A.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**88B490B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **Bernardi e Guedes LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 337.825,00 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	Amido de milho – Embalagem íntegra; sem sujidades, livre de bolores; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Referência: Embalagem de 200g	UND	10.000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00	CORINGA
6	Amido de milho com farinha de arroz- Utilizado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. Sugestão de Marca: Arrozina ou similar	UND	10.000	R\$ 2,22	R\$ 22.200,00	CREME DE ARROZ
12	Biscoito Leite – Tipo Maria, sabor e cor característicos, textura crocante; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Pacote de 400g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	PCT	37.500	R\$ 3,57	R\$ 133.875,00	3 DE MAIO
35	Milho para mungunzá – Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 500g. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	15.000	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00	GOSTOMIL
48	Ovos de Galinha: Tipo médio; De primeira qualidade; Tamanho uniforme; Embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 01.</b>	BAND.	10.000	R\$ 13,80	R\$ 138.000,00	GRANJA ALMEIDA

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**3F92ACC3